SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0507

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Boa Vista do Ramos, 06 de Janeiro de 2012.

Notificante: Vereador Pres. Da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos Amadeu Júnior Andrade Rodrigues;

Notificados: Elmir Lima Mota- Prefeito Afastado e Glauciomar Correa Pimentel- Vice- Prefeito Afastado além das Testemunhas apresentadas em suas defesas;

Ilustríssimos Senhores e Senhoras

Na função de Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos , criada pela Resolução de nº 010/2011, de 29/11/2011, com apoio nos Artigos 4º em seus incisos de I,III,VII,VIII e X, e Artigo 5º, I e seguintes do Decreto Lei Nº 201/67 de Fevereiro de 1967. Denuncia do cidadão eleitor. Contra os Senhores Elmir Lima Mota- Prefeito Municipal e Glauciomar Corrêa Pimentel -Vice- Prefeito, vem através deste. **NOTIFICAR** . Vossas Senhorias, denunciados Elmir Lima Mota e Glauciomar Correa Pimentel e as testemunhas arroladas por parte dos Senhores Elmir Lima Mota e Glauciomar Correa Pimentel, para prestar esclarecimento perante esta Comissão, nos dias e horas marcadas, conforme Calendário de audiências, em uma das salas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos. Não esquecendo de na audiência seus documentos pessoais CPF e RG.

CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS

TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO: ELMIR LIMA MOTTA

Nº	NOME	DATA	HORARIO
01	ZÉLIA GOIANA DE OLIVEIRA	12.01.2012	09:00 HORAS
02	ANTONIEL SOARES LIMA	12.01.2012	10:00 HORAS
03	HEVERTON DO NASCIMENTO MELO	12.01.2012	11:00 HORAS
04	ANTONIO RAIMUNDO TRINDADE OLIVEIRA	12.01.2012	14:00 HORAS
05	FRANK DE ALENCAR LIMA	12.01.2012	15:00 HORAS
06	-MARIA ESTELA CARDOSO	12.01.2012	16:00 HORAS
07	AFONSO DO CARMO FERREIRA DA SILVA	13.01.2012	09:00 HORAS
08	NORBERTO GONÇALVES BARRETO	13.01.2012	10:00 HORAS
09	MARIA ELIANE DE SOUZA PIRES	13.01.2012	11:00 HORAS
10	FELICIANA DA SILVA BARROS	13.01.2012	14:00 HORAS
11	ELMIR LIMA MOTA	19.01.2012	10:00 HORAS

TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO: GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL

Nº	NOME	DATA	HORARIO
01	RIVALDO JOSÉ DE MEDEIROS ANSELMO	13.01.2012	15:00 HORAS
02	JOSÉ NEEMIAS DE MENDES BRANDÃO	13.01.2012	16:00 HORAS
03	RAIMUNDO BENEDITO F. SOUZA	16.01.2012	09:00 HORAS
04	LUCENILZA DA SILVA GLÓRIA	16.01.2012	10:00 HORAS
05	MARIA ELIZABETH DE SOUZA PIRES MENEZES	16.01.2012	11:00 HORAS
06	SILVANO SANTOS COSTA	16.01.2012	14:00 HORAS
07	ANTONIO SIMILO LIMA NETO	16.01.2012	15:00 HORAS
08	ELIVALDO FERREIRA TEIXEIRA	16.01.2012	16:00 HORAS
09	DEANGELIS OLIVEIRA DA SILVA	17.01.2012	09:00 HORAS
10	IRENO PINTO GONÇALVES	17.01.2012	10:00 HORAS
11	GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL	19.01.2012	13:00 HORAS

Boa Vista do Ramos, 06 de Janeiro de 2012

AMADEU JÚNIOR ANDRADE RODRIGUES
Ver. Pres. da Comissão Processante

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:6859BFC3

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 002/2011

A COMISSÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, nos termos da Portaria nº 046/2011, comunica a todos interessados em participar no Concurso Público do Município, que o Edital nº 02/2011 encontra-se retificado, cujo conteúdo e procedimentos passam a ser publicados, conforme prever a Lei Municipal nº 201/2011 e Decreto nº 354/2011, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/#

Anamã, em 10 de janeiro de 2012.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maurício Barbosa Das Chagas
Código Identificador:1BA257EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar neste Município o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal deste município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Nº 8.112/1990 art.10 e alterações posteriores.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de ANAMÃ fará realizar Concurso Público para o PREENCHIMENTO GRADUAL de vagas para os cargos de provimento efetivo de acordo com o Anexo I;

1.2 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC;

1.3 Os candidatos classificados no Concurso Público serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas. Sendo nomeados sob o regime jurídico estatutário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

1.4 O candidato que optar em inscrever-se por um dos cargos da zona rural (Assistente Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Gari e Vigia) deverá indicar na ficha de inscrição a comunidade que pretende trabalhar, conforme Anexo II do Edital, caso deixe este campo em branco será eliminado do certame;

1.5 A lotação das vagas oferecidas para Professor de Educação Infantil (Zona Rural) e Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Zona Rural) ficará a critério das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O candidato somente poderá efetuar inscrição para um dos cargos;

1.7 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, em obediência ao disposto na Constituição Federal e quando tal percentual significar, no mínimo, 1 (um) inteiro;

1.8 O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site http://www.Concursoscopec.com.br, para consulta e impressão.

2 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto Nº. 70.436 de 18/04/72;

c) Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Excepcionalmente, para os portadores de deficiência física, apresentar laudo médico que confirme aptidão para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo;

f) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré–requisitos constantes no Anexo I e os documentos constantes no item 12 deste Edital;

h) Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de ANAMÃ por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo;

2.3 Não será considerado como curso concluído, a hipótese do candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará na sua desclassificação sumária;

2.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Concurso realizar-se-á no período de 12 a 16 de setembro de 2011;

3.2 Para se inscrever o candidato deverá dirigir-se ao Banco do Bradesco S/A, no município de Anamã, depositar o valor da Taxa de Inscrição correspondente ao nível de escolaridade exigido para o Concurso Público, para crédito do Concurso Público de Anamã – Agência 3711-7, Conta Corrente Nº 63.216-3;

3.3 Valor da Taxa de Inscrição:

Ensino Fundamental – R$ 30,00 (trinta reais)

Ensino Médio (exceto aos cargos de Nível Técnico) – R$ 50,00 (cinquenta reais)

Ensino Médio Nível Técnico – R$ 60,00 (sessenta reais).

Nível Superior – R$ 70,00 (setenta reais).

3.4 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

3.5 Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição, localizado na Escola Municipal Ivan Jaques, na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro – ANAMÃ/AM, onde receberá o manual do candidato juntamente com a ficha de inscrição, no horário das 8h às 12h; e das 14h às 18h.

3.6 Antes de efetuar o depósito da Taxa de Inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do Concurso, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída;

3.7 O simples comprovante de depósito não garante a inscrição;

3.8 Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição;

3.9 O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros;

3.10Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha preenchida e assinada no mesmo local e horário indicados no item 3.5;

3.10.1. Documentos necessários:

a) documento oficial de identidade (com foto) o documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato;

b) comprovante de depósito bancário, no valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo pretendido;

c) ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras.

3.11São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, pelas forças armadas, pelo ministério das relações exteriores e pela polícia militar; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação com fotografia;

3.12Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido. Deixando em branco o campo correspondente ao cargo, a inscrição será cancelada;

3.13Após a efetivação não serão aceitos pedidos de alteração de cargos;

3.14As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de ANAMÃ e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

3.15Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, admitindo-se, contudo, inscrições através de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, mediante a entrega do respectivo mandato com poderes específicos para esse fim, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador;

3.15.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.16A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

3.17O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas;

3.18A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.19Será vedada inscrição de ex-servidor público, que tenha sido demitido em decorrência de inquérito administrativo, por prática de ato lesivo ao serviço público (Municipal, Estadual ou Federal);

3.20A Prefeitura Municipal de ANAMÃ e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;

3.21O candidato não-portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições;
3.21.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
3.21.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.22A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança;
3.22.1 A amamentação será acompanhada por fiscal de prova;
3.22.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;
3.22.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido;
4.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;
4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;
4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer através de formulário próprio fornecido pela coordenação de inscrição, as condições especiais necessárias para a realização da prova;
4.7 O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no item acima, não poderá utilizar-se desse benefício;
4.8 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas;
4.9 Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso;
4.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;
4.11 Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO
5.1 O candidato deverá comparecer no mesmo local de inscrição na Escola Municipal Ivan Jaques, localizado na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro - ANAMÃ/AM, no período de 26 a 28 de setembro de 2011, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, munido do comprovante de inscrição, para receber o Cartão de Confirmação, que deverá conservar em seu poder e apresentá-lo por ocasião da realização da prova;
5.1.1. No ato do recebimento do Cartão de Confirmação o candidato ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, conferir os dados pessoais, bem como dia, local, sala e horário de realização da prova.
5.2 O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público;
5.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação;
5.4 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos no ato do recebimento do Cartão de Confirmação;
5.5 Os dados referentes à confirmação das inscrições, bem como da data, horários e locais das provas serão disponibilizados ainda, na internet através do endereço eletrônico do CETAM/COPEC www.Concursoscopec.com.br.

6 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO
6.1 O Concurso será realizado em DUAS ETAPAS, descritas na forma abaixo:
6.1.1. A 1.ª ETAPA consistirá de Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), de caráter eliminatório e classificatório;
6.1.2. A 2.ª ETAPA consistirá em Prova de Títulos, apenas de caráter classificatório, para todos os cargos.

6.2 DA PROVA OBJETIVA
6.2.1 O Concurso constará de Prova Objetiva, constituída de 40 (quarenta) questões, que terá caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo III deste Edital;
6.2.2 As provas serão aplicadas no dia 16 de outubro de 2011 (domingo), no local e horário designado no Cartão de Confirmação;
6.2.3 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas com questões de múltipla escolha, contendo alternativas de "A" a "D", e uma única resposta correta;
6.2.4 Cada questão certa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão certa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos valerá 2 pontos;
6.2.5 Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o acerto mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos corresponde à prova realizada ou zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;
6.2.6 Os candidatos inscritos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Merendeira, Vigia Patrimonial, Motorista Fluvial, Motorista categoria B/C e Motorista de Veículos Pesados farão uma Prova de Conhecimentos Gerais, sendo: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
6.2.7 Os candidatos inscritos ao cargo de Assistente Administrativo I farão uma prova de Conhecimentos Gerais, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Informática Básica. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
6.2.8 Os candidatos inscritos ao cargo de Fiscal de Tributos, Técnico de Análise Clínicas, Técnico de Enfermagem e Técnico de Radiologia farão provas de Conhecimentos Gerais, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
6.2.9 Os candidatos inscritos ao cargo de Administrador, Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico e Nutricionista farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
6.2.10 Os candidatos inscritos ao cargo de Professor de Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano e Professor Educação Especial de 1º a 5º ano, farão uma Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos subdividida em: 7 (sete) questões de Didática, 7 (sete) questões de Legislação do Ensino

Fundamental e Médio e 6 (seis) questões de Psicologia. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo pontuada com 1 (um) ponto cada questão certa de Língua Portuguesa e Matemática e com 2 (dois) pontos cada questão certa de Conhecimento Específico.

6.2.11 Aos candidatos inscritos ao cargo de Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Matemática) será aplicada uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais, sendo: 5 (cinco) questões de Didática, 10 (dez) questões de Legislação de Ensino Fundamental e Médio, 5 (cinco) questões de Psicologia e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da disciplina de opção. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo pontuada com 1 (um) ponto cada questão de Conhecimentos Gerais e com 2 (dois) pontos cada questão certa de Conhecimento Específico.

6.2.12 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.12.1 As provas terão por base os programas específicos constantes do Manual do Candidato, parte integrante deste Edital;

6.2.12.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;

6.2.12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, e de documento de identidade original;

6.2.12.4 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;

6.2.12.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no item 6.2.12.10 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso;

6.2.12.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;

6.2.12.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;

6.2.12.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

6.2.12.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento, nem Boletim de Ocorrência (BO);

6.2.12.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

6.2.12.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;

6.2.12.12 Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao Concurso;

6.2.12.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a Folha de Respostas;

6.2.12.14 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas. Não serão computadas as questões não marcadas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;

6.2.12.15 Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato inscrito segundo o item 4, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;

6.2.12.16 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, rádio, calculadora ou similares;

6.2.12.17 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM poderá proceder à coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;

6.2.12.18 Será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, , notebook e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;

e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;

l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado.

6.2.12.19 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;

6.2.12.20 Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes da sala perderá todos os direitos sobre o caderno;

6.2.12.21 É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal a Folha de Respostas preenchida e assinada, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada;

6.2.12.22 Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do Concurso;

6.2.12.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

6.2.12.24 Se, após as provas, forem constatadas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

6.2.12.25 O CETAM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

6.2.12.26 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação;

6.2.12.27 Os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;

6.2.12.28 O Gabarito Oficial preliminar da Prova será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Sede do Forum, Correios, Cartório Eleitoral e no site http://www.Concursoscopec.com.br.

6.2.12.29 O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com as orientações descritas no item 10 do Edital.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS
6.3.1 Somente serão convocados para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em número correspondente ao triplo dos quantitativos de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no item 9 deste Edital;
6.3.2 A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue nos dias 03 e 04 de novembro de 2011, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na Escola Municipal Ivan Jaques, localizada na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro – ANAMÃ/AM;
6.3.3 Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

Experiência Profissional e Títulos	Valor Máximo
Experiência Profissional no cargo para o qual se inscreveu será atribuído 0,1 (um décimo) ponto por mês completo dos serviços executados.	6,0 pontos
Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, em área diversa do cargo de opção.	1,0 pontos
Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, na área do cargo de opção.	2,0 pontos
Mestrado em área diversa do cargo de opção.	3,0 pontos
Mestrado na área do cargo de opção.	4,0 pontos
Doutorado em área diversa do cargo de opção.	5,0 pontos
Doutorado na área do cargo de opção.	6,0 pontos

6.3.4 A pontuação dos títulos resultará no somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 10,00 (dez) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
6.3.5 Todos os documentos para a comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada por tabelionato;
6.3.6 A comprovação de experiência profissional será feita mediante Carteira Profissional de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta;
6.3.6.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido e assinado pelo chefe do Setor de Pessoal ou equivalente e conter o cargo, a data de início e de término do trabalho realizado;
6.3.6.2 O tempo de serviço comprovado mediante Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço deverá vir acompanhado de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço;
6.3.6.3 No caso de servidor público será aceita Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;
6.3.6.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência;
6.3.6.5 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
6.3.7 A comprovação dos cursos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
6.3.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
6.3.7.2 Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária
6.3.7.3 Não serão atribuídos pontos para Histórico Escolar.
6.3.8 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de folhas apresentadas e assinar a relação de entrega dos títulos.
6.3.9 Os documentos em Língua Estrangeira, referentes a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;
6.3.10 Os candidatos convocados que não entregarem os Títulos, no prazo estipulado, receberão a nota ZERO nesta etapa;
6.3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados via POSTAL, FAX ou CORREIO ELETRÔNICO;
6.3.12 Os Diplomas ou Declarações comprobatórios de escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Prova de Títulos;
6.3.13 Serão aceitos os Títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato;
6.3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante;
6.3.15 Não serão aceitos protocolos de documentos de certidões de diplomas ou de declarações;
6.3.15.1 A avaliação dos títulos será feita pelo CETAM/COPEC, e o seu resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Sede do Forum, Correios, Cartório Eleitoral e no site http://www.Concursoscopec.com.br;
6.3.16 Não serão aceitos títulos fora da data e horário estipulado para o recebimento dos mesmos;
6.3.17 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;
6.3.18 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
6.3.19 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA (1ª etapa)
7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos correspondente a Prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.
7.2 Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos num dos subitens a seguir:
a) Deixar de comparecer à Prova Objetiva;
b) Obtiver nota "ZERO" em qualquer disciplina da Prova Objetiva;
c) Obtiver a pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos correspondente a Prova Objetiva;
7.3 O candidato eliminado na forma do item 7.2 deste Edital não terá classificação alguma no presente Concurso Público;
7.4 A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova;
7.5 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos obtidos na Prova Objetiva, seguindo o critério de desempate do item 9 deste Edital;
7.6 Com base na relação de classificados na Prova Objetiva do item 7.5, serão convocados para realizar a próxima etapa os candidatos classificados, até a ordem que corresponda ao triplo do número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 A classificação final será obtida a partir da soma algébrica das notas das Provas Objetivas e avaliação de Títulos (se houver), sendo os candidatos organizados em ordem decrescente de classificação por cargo, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do item 9;
8.2 Considerar-se-ão Habilitados os candidatos classificados no resultado final, até o número correspondente ao triplo das vagas oferecidas por cargo, neste Edital;
8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação;
8.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com observância da ordem classificatória;
8.5 O resultado final dos classificados para cada cargo será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Sede do Forum, Correios, Cartório Eleitoral, e no site http://www.Concursoscopec.com.br.

9 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
1º) Obtiver maior número de pontos na Prova Específica;

2º) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
3º) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
4º) Obtiver maior ponto em Informática;
5º) For mais idoso.

10 DOS RECURSOS
10.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;
10.2Será admitido recurso quanto:
a) à aplicação das provas;
b) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
c) ao resultado das Provas Objetivas;
d) ao resultado da avaliação dos Títulos.
10.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
10.4 Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias);
10.5 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados;
10.6 Os recursos deverão ser entregues sob protocolo, na Secretaria Municipal de Administração do Município de ANAMÃ, em horário de expediente, das 8h às 12h e das 14h às 18h dirigidos ao CETAM/COPEC;
10.7 Quanto às questões da prova e gabaritos, o candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
10.7.1 Capa única, constando o nome, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
10.7.2 Folhas separadas para questões diferentes e em cada folha, identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Organizadora;
10.7.3 Para cada questão, argumentação lógica e consistente, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
10.7.4 Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.
10.8 Os pontos correspondentes à anulação de questões da Prova Objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;
10.9 Das decisões da Comissão Permanente de Concursos não caberá recurso de qualquer natureza e não será concedida revisão de prova, segunda chamada, recontagem de pontos ou vista de prova, seja qual for o motivo alegado;
10.10 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número da sua inscrição, documento de identidade (R.G.), opção do cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura;
10.11 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo;
10.12 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
10.13 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo;
10.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;
10.15 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
10.16 Os recursos interpostos em formulário diferente do exigido, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
10.17 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos;
10.18 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 72 (setenta e duas) horas úteis seguintes e as justificativas das alterações de gabaritos serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de ANAMÃ e no endereço eletrônico do CETAM/COPEC www.Concursoscopec.com.br, para tomar conhecimento. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos;
10.19 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.

11 DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado final contendo os nomes dos candidatos considerados habilitados no Concurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de ANAMÃ, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, para homologação.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE
12.1A convocação e nomeação de candidatos serão em ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de ANAMÃ;
12.2Observadas as necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e as normas estatutárias em vigor, a posse será condicionada a:
a) exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares; caso o candidato seja considerado inapto para o cargo a que se destina, não poderá ser empossado. Esta avaliação tem caráter eliminatório;
b) apresentação nos prazos fixados dos documentos a seguir:
• Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu;
• Identidade Profissional do Conselho Regional;
• Título de Eleitor – comprovante de votação no último pleito;
• CPF;
• Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
• Cédula de Identidade;
• Atestado de Aptidão Física e Mental;
• Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o Estado Civil;
• 02 (duas) fotografias, recentes, tamanho 3x4 (não instantâneas);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Declaração de compatibilidade de horário, se exercer outro emprego ou cargo, nos termos da Constituição Federal, Art. 37;
• Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos em que é obrigatória.
• Nº do PIS/PASEP
12.3 A posse e distribuição dos candidatos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração;
12.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos aos candidatos classificados, nem cópias que não sejam conferidas à vista dos originais.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Concurso terá validade de dois (02) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito Municipal de ANAMÃ;
13.2Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de ANAMÃ;
c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
13.3 Os Resultados das etapas que constituem o Concurso serão afixados na Prefeitura, no Forum, Câmara Municipal, Correios, Cartório Eleitoral e disponibilizados no site http://www.Concursoscopec.com.br.
13.4 Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exame médico, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
13.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas para o Concurso contidas nos comunicados, no Manual do Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso;

13.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público;
13.7 As alterações do Estatuto e do Plano de Carreira dos Servidores, ocorridas durante o período de validade do Concurso, obrigarão o candidato aprovado e ainda não nomeado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito;
13.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no Concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial;
13.9 Cabe à Prefeitura Municipal de ANAMÃ o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados;
13.10 Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para Administração;
13.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Concurso, e depois, se aprovado;
13.12 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;
13.13 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;
13.14 A aprovação do candidato no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação gradual, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação para a posse condicionada ao interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de ANAMÃ, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação;
13.15 Os cargos que vierem a vagar ou as vagas a serem criadas no período do Concurso assegurarão ao candidato habilitado a expectativa de direito à nomeação, ficando a convocação para a posse e nomeação dos demais candidatos habilitados condicionada ao interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de ANAMÃ, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação;
13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de ANAMÃ, em conjunto com a Comissão Permanente de Concursos.

Prefeitura de Anamã – Am, 10 de janeiro de 2012.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Maurício Barbosa Das Chagas
Código Identificador:32B9178B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 002/2011

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	(*)TOTAL DE VAGAS	Vagas para Portadores de Deficiência	ESCOLARIDADE/REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede Remuneração: R$ 550,00	10	01	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	20	01	Ensino Fundamental incompleto.
Gari – Sede Remuneração: R$ 550,00	20	01	Ensino Fundamental incompleto.
Gari – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	05	-	Ensino Fundamental incompleto.
Merendeira – Sede Remuneração: R$ 550,00	05	-	Ensino Fundamental incompleto.
Merendeira – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	12	01	Ensino Fundamental incompleto.
Vigia Patrimonial - SEDE Remuneração: R$ 550,00	15	01	Ensino Fundamental incompleto.
Vigia Patrimonial – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	03	-	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista categoria B/C Remuneração: R$ 800,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria B/C.
Motorista de Veículos Pesados categoria D/E Remuneração: R$ 1.000,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria D/E.
Motorista Fluvial Remuneração: R$ 800,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Habilitação da categoria.
Assistente Administrativo I - Sede Remuneração: R$ 800,00	10	01	Ensino Médio completo.
Assistente Administrativo I – Zona Rural Remuneração: R$ 800,00	4	-	Ensino Médio completo.
Fiscal de Tributos Remuneração: R$ 800,00	02	-	Ensino Médio completo.
Técnico de Análise Clínicas Remuneração: R$ 900,00	02	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área específica.
Técnico de Enfermagem Remuneração: R$ 900,00	07	01	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
Técnico de Radiologia Remuneração: R$ 900,00	02	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área específica.
Administrador Remuneração: R$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Administração, com habilitação em Gestão da Inovação.
Assistente Social Remuneração: R$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho de classe.
Bioquímico Remuneração: R$ 3.000,00	01	-	Ensino Superior completo em Bioquímica ou Ensino Superior completo em Farmácia e registro em entidade de classe.
Cirurgião Dentista Remuneração: R$ 3.000,00	02	-	Ensino Superior completo em Odontologia em Instituição reconhecida e inscrição no CRO.
Enfermeiro Remuneração: R$ 3.000,00	03	-	Ensino Superior completo em Enfermagem e inscrição no COREN.
Médico Remuneração: R$ 4.000,00	02	-	Ensino superior completo de Medicina em instituição reconhecida e Inscrição CRM.
Nutricionista Remuneração: R$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Nutrição e registro em conselho de classe.
Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Zona Rural)- 20 horas Remuneração: R$ 1.113,93,	27	01	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
Professor de Educação Especial de 1º a 5º ano (Zona Urbana)- 20 horas Remuneração: R$ 917,36	02	-	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
Professor de Educação Infantil (Zona Rural)- 20 horas Remuneração: R$ 1.113,93	10	01	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
Professor de Educação Infantil (Zona Urbana- 20 horas Remuneração: R$ 917,36	10	01	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Artes Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Ciências Remuneração: R$ 917,36	06	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Geografia Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de História Remuneração: R$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Língua Portuguesa Remuneração: R$ 917,36	06	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Língua Espanhola Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Educação Física Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º	06	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.

ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Matemática Remuneração: R$ 917,36			
TOTAL	215		

(*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

Observação:
A carga horária para todos os cargos será de 40 horas semanais, exceto para Professor que será de 20 horas semanais

ANEXO II

DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA ZONA RURAL POR LOCALIDADES/COMUNIDADES

Assistente Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Gari e Vigia

Código	Localidade / Comunidade	Cargos				
		Assistente Administrativo I	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	Gari	Vigia
1	Alexandre – Lago do Anamã	-	01	01	-	-
2	Arixí – Lago do Anamã	01	01	01	02	01
3	Bom Jesus – Ilha do Purus	-	01	01	-	-
4	Fé em Deus – Paraná do Anamã	-	01	01	-	-
5	Mato Grosso – Lago do Anamã	01	01	-	01	01
6	Menino Jesus – Costa do Gabriel	-	02	-	-	-
7	Nossa Sra. de Nazaré – Costa do Gabriel	-	01	-	-	-
8	Nossa Sra. Perpetuo Socorro – Costa do Gabriel	-	-	01	-	-
9	Nova Esperança – Ilha do Camaleão	-	01	01	-	-
10	Novo Brasil – Lago do Anamã	01	02	-	-	-
11	Primavera – Lago do Anamã	-	01	01	-	-
12	Santa Luzia – Ilha do Camaleão	-	01	01	-	-
13	Santa Maria – Cuia Grande	-	01	01	-	-
14	São José I – Ilha do Camaleão	-	01	01	-	-
15	São José II – Ilha do Camaleão	-	01	01	-	-
16	São Paulo – Paraná do Anamã	-	01	01	-	-
17	Socó – Lago do Anamã	-	01	-	-	-
18	Vila do Cuia	01	01	01	02	01
19	Vila Nova – Costa do Gabriel	-	02	-	-	-
	TOTAL	**4**	**21**	**13**	**5**	**3**

ANEXO III
CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MERENDEIRA, VIGIA PATRIMONIAL, MOTORISTA CATEGORIA B/C, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA FLUVIAL (Ensino Fundamental incompleto)

Português: Compreensão e Interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e Letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais, e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e Pronomes possessivos. Verbo: conjugação do tempo simples. Concordância nominal. Significado das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação gráfica; grafia das palavras com s, z, j, g, ss, ç, x, z, ch. Serão utilizadas as duas normas ortográficas oficiais. (Observação: Serão utilizadas as duas normas ortográficas oficiais).
Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal. Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Mínimo múltiplo comum (MMC); Máximo divisor comum (MDC). Razão e proporção; Regra de três simples. Porcentagem; sistema de medidas: comprimento, capacidade, volume, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Problemas.

1.2 PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO DE ANÁLISE CLÍNICAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. (Serão utilizadas as duas normas ortográficas oficiais).
Matemática: Operações com números naturais, fracionários e decimais; sistema métrico decimal: perímetros e áreas de figuras planas; conjuntos; Equação do 1º e 2º graus; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; produtos notáveis e fatoração; funções: domínio e imagem, função do 1º e 2º graus, inequações do 1º e 2º graus; progressões aritméticas e geométricas; logaritmos; análise combinatória: arranjos simples, combinações simples, permutações simples, binômio de Newton Matrizes, Determinantes e Sistema Lineares. Trigonometria. Geometria (plana e no espaço). Geometria Analítica Plana.

Informática Básica (somente para o cargo de Assistente Administrativo I - Sede e Zona Rural):
1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. **2.** Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. **3.** Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. **4.** Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). **5.** Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

1.3 PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO E PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 1º A 5º ANO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. (Serão utilizadas as duas normas ortográficas oficiais).
Matemática: Operações com números naturais, fracionários e decimais; sistema métrico decimal: perímetros e áreas de figuras planas; conjuntos; Equação do 1º e 2º graus; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; produtos notáveis e fatoração; funções: domínio e imagem, função do 1º e 2º graus, inequações do 1º e 2º graus; progressões aritméticas e geométricas; logaritmos; análise combinatória: arranjos simples, combinações simples, permutações simples, binômio de Newton Matrizes, Determinantes e Sistema Lineares. Trigonometria. Geometria (plana e no espaço). Geometria Analítica Plana.

1.4 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Legislação: 1. Evolução histórica da Educação Brasileira; **2. Concepções e tendências pedagógicas na educação brasileira; 3. Projeto Político Pedagógico – PPP; 4. Interdisciplinaridade e transversalidade; 5. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN`s; 6. Educação inclusiva/Especial; 7. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem; 8. Planejamento educacional: diversos níveis e etapas; 9. Recursos e estratégias de ensino; 10. A educação na Constituição Brasileira de 1988; 11.** Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 e atualizações; **12. Lei do FUNDEB nº 11.494/07;**

Didática: Tendências Pedagógicas na Educação Brasileira; Planejamento; Competências; PCN's; Dialética na Educação e Modelos Didáticos.

Psicologia: 1. A Psicologia como ciência. Teorias em Psicologia: diversidades de abordagens. **2.** As funções mentais superiores. **3.** Personalidade: diversidades de abordagens (linhas teóricas, escolas). **4.** Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. **5.** Psicopatologia e método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. **6.** A ética e sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. **7.** Campos de atuação na Psicologia e seus métodos/técnicas: psicologia educacional, psicologia social, psicologia ambiental. **8.** A Psicologia da Aprendizagem (teorias). **9.** Motivação. **10.** A Psicologia do Desenvolvimento.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 FISCAL DE TRIBUTOS

Legislação: I – Impostos Municipais: competência; função; fato gerador; alíquota; base de cálculo; contribuinte; lançamento. II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): competência; função; fato gerador; alíquotas; base de cálculo; contribuinte; lançamento. III – Taxas: conceito de taxa; fato gerador: poder de polícia, serviço público; base de cálculo; competência para instituir e cobrar taxas; distinção entre taxa e preço público. IV – Ilícito Tributário: crimes contra a ordem tributária: os tipos e as penas; apropriação indébita: precedentes, não recolhimento de tributo, tipo novo e prisão por dívida; sanções pessoais e patrimoniais.

2.2 TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Principais técnicas de coleta de amostras biológicas e preparo de exames laboratoriais.
Manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas.
Normas de biossegurança e tratamento de resíduos dos serviços de saúde.
Armazenamento de drogas e reagentes.
Técnicas de esterilização e desinfecção.
Controle biológico dos processos de esterilização.
Operação dos equipamentos básicos de laboratório.
Noções de epidemiologia.
Fundamentos de: Hematologia, Bioquímica, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Urinálise, Imunohematologia, Coagulação, Citologia diagnóstica.
Promoção da saúde e técnicas de segurança no trabalho.
Controle de qualidade em análises clínicas.
Ética e trabalho.

2.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

2.4 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1. Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. 2. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. 3. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação de Imagem. Contrastes Radiológicos. 4. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico.5. Processamento Radiográfico (automático e manual). 6. Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. 7. Humanização, Legislação e Ética.

2.5 ADMINISTRADOR

1.Administração geral: Abordagem das escolas da Administração; Conceitos, princípios e funções da administração; Habilidades do administrador; Estrutura organizacional; Instrumentos e metodologias organizacionais; Sistemas de informações gerenciais; Comportamento organizacional: cultura, liderança trabalho em equipe, motivação e ética; Planejamento e Administração estratégica.
2.Administração de material e logística: Gestão de material (estoques e distribuição) e patrimônio.
3.Administração de Recursos Humanos: estratégias de RH, planejamento de Pessoal, remuneração e benefícios, avaliação do desempenho humano, motivação, cultura organizacional, treinamento e desenvolvimento da Força de Trabalho.
4.Administração Financeira e Orçamentária: Conceitos Básicos sobre Valor do Dinheiro no Tempo, Risco e Retorno; Análise das Demonstrações Financeiras; Análise de Investimentos Públicos; Planejamento Financeiro e Orçamentário.
5.Fluxogramas.
6.Legislação: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações (normas gerais sobre licitações e contratos). Pregão eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei Complementar n.° 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal n.° 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
7.Matemática Financeira: juros simples e compostos; série de pagamento, fluxo de caixa, Sistema de Amortização Progressiva - SAP (Sistema Francês, Tabela Price), Sistema de
Amortização Constante – SAC; Sistema de Amortização Misto – SAM.

2.6 ASSISTENTE SOCIAL

1.Fundamentação Teórico-metodológica: Desenvolvimento do Serviço Social no Brasil. Instrumentalidade no Serviço Social. **2.**Políticas sociais na realidade brasileira: Determinações sócio-históricas das políticas sociais no Brasil. Reforma do Estado e reforma no setor de saúde. Política de saúde no Brasil e Serviço Social. **3.**Serviço social e prática de saúde: Características da intervenção na saúde. **4.**Ações básicas da saúde: a pesquisa, o planejamento e a administração como processos auxiliares da prática profissional. Sistema único de saúde. Sistema único das assistências sociais. Estrutura e funcionalismo. Legislação geral, previdenciária e trabalhista.

2.7 BIOQUÍMICO

Conceituação, metodologia, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Preparação do paciente, condições para o atendimento, coleta ou recebimento dos materiais biológicos, manuseio, transporte, acondicionamento e armazenamento destes. Exames: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Enzimologia clínica. Avaliação Laboratorial do Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base; da função renal; da função endócrina; da função hepática; da função pancreática exócrina e endócrina; das

dislipemias; das doenças cardiovasculares; dos distúrbios ósseos e musculares; dos distúrbios do metabolismo do ferro e das porfirias. Estudo dos líquidos biológicos extravasculares; Estudo dos marcadores tumorais; Automação em Bioquímica Clínica. HEMATOLOGIA: Hematopoese normal e células sangüíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinoplastias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários de sangramento. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sangüíneos, testes pré-transfusão e transfusões sangüíneas. Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimátricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Coleta e métodos de colocação para exames hematológicos. IMUNOLOGIA: Sistema imune, células e órgãos deste. Geração de respostas das células B e T: antígenos, imunoglobulinas, interações antígeno-anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismo efetores imunes citocinas, complemento, respostas mediadas por células, migração oleucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Análise laboratorial de substâncias terapêuticas e tóxicas para monitoração de drogas. MICROBIOLOGIA: Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogenecidade e virulências bacterianas. Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Colheita, transporte, processamento, análise e informe das culturas. Bactérias de interesse clínico: enterobacteriáceas, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e
ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida, combinações de antimicrobianos e testes de eficácia terapêutica e prevenção de toxicidade. UROANÁLISE: Amostras, coleta, transporte e conservação da urina para exames
de rotina e bacteriológicos. Funções e doenças dos rins e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentocospia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios no metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. PARASITOLOGIA CLÍNICA: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada e identificação dos parasitos. Parasitos do sangue e dos tecidos: métodos e identificação. Exame de aspirados, dos tecidos, da urina, das secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos. Biologia molecular: métodos moleculares no diagnóstico das parasitoses humanas. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: Dinâmica celular. Função e estrutura das proteínas. Ácidos nucléicos, código genético e síntese das macromoléculas. DNA recombinante e genômico: reação em cadeia da polimerase. Energética celular: glicólise e oxidação aeróbica. BIOSSEGURANÇA: Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência e treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA:
Código de ÉticaFarmacêutica.

2.8 CIRURGIÃO DENTISTA

1.Imaginologia e Radiologia Dentomaxilofacial: Física das Radiações Eletromagnéticas; Radiobiologia e proteção em odontologia; Aparelhos geradores de raio X utilizados em odontologia; Filmes e "ecrans" radiográficos; Câmara escura e Processamento radiográfico; Biossegurança em radiologia oral; Princípios físicos e geométricos da formação da imagem; Técnicas radiográficas intraorais; Técnicas radiográficas extraorais; Anatomia radiográfica normal intra e extraoral; Artefatos de técnica e erros nas tomadas radiográficas; Aspectos radiográficos das alterações de desenvolvimento; Aspectos radiográficos das alterações regressivas dos dentes; Aspectos radiográficos das periapicopatias; Aspectos radiográficos das lesões do periodonto; Aspectos radiográficos dos cistos e pseudocistos da cavidade bucal; Aspectos radiográficos dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal; Aspectos radiográficos das lesões ósseas maxilomandibulares; Aspectos radiográficos das lesões de origem traumática; Portaria Federal SVS nº 453, de 01 de junho de 1998, do Ministério da Saúde – Capítulo 5.

2.Implantodontia: Histórico da implantodontia; Osseointegração e Fisiologia Tecidual; Protocolo Cirúrgico para instalação de implante osseointegrado; Opções Protéticas em Implantodontia; Biomecânica Clínica em Implantodontia; Oclusão em Implantodontia.

3.Odontologia social e Preventiva: Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças Bucais; Epidemiologia; Legislação do Sistema Único de Saúde no Brasil.

4.Dentística: Prevenção em dentística; Nomenclatura, classificação das cavidades e princípios gerais do preparo cavitário; Diagnóstico e plano de tratamento; Proteção do complexo dentino-pulpar; Isolamento do campo operatório; Doença Cárie: Manifestações Clínicas, Diagnóstico e Terapêutica; Exame Clínico e Radiográfico; Oclusão: Fundamentos Aplicados à Denstística Restauradora; Procedimentos Cirúrgico-Periodontais Aplicados à Dentística; Conhecendo o Aparelho Fotopolimerizador e Led; Sistemas Adesivos; Resinas Compostas; Facetas Diretas com Resina Composta; Bases Fundamentais para a Restauração dos Dentes Anteriores Fraturados; Colagem de Fragmento Dental; Restaurações de Resina Composta Direta em Dentes Posteriores; Restaurações de Resina Composta Direta em Dentes Anteriores; Cimento de ionômero de vidro - característica do material e aplicações clínicas; Restaurações Amálgama; Amálgama adesivo; Clareamento Dental; Diagnóstico e Tratamento de Hipersensibilidade Dentinária e Lesões Não-Cariosas; Materiais Restauradores Indiretos; Restaurações Estéticas Indiretas em Dentes Posteriores; Manutenção Periódica Preventiva em Dentística.

5.Endodontia: Métodos e Técnicas de Exame, Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergência em Dor Orofacial de Natureza Odontogênica e Não-Odontogênica: Diagnóstico e Tratamento; Topografia da Cavidade Pulpar e do Periápice; Alterações da Polpa Dental e Periápice: Etiologia, Aspectos Clínicos e Histopatológicos, Diagnóstico e Tratamento; Inter- Relação Endodontia e Periodontia; Traumatismo Dentário: Exame, Diagnóstico e Tratamento. Tempos Operatórios do Tratamento Endodôntico: Anestesia, Preparo do Campo Operatório, Preparo Intracoronário (Acesso), Preparo dos Canais Radiculares, Medicação Curativa Intracanal e Obturação.

6.Periodontia: Anatomia do periodonto; Epidemiologia e microbiologia das doenças periodontais; Placa e cálculo dentais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Utilização de anti-sépticos e antimicrobianos em periodontia; Trauma oclusal; Terapia Mucogengival; Fatores de risco sistêmicos associados às doenças periodontais; Periodontia médica.

7.Prótese: Prótese Parcial Removível: Conceito Indicações e Contra-Indicações; Fracassos em PPR; Classificação dos Endentados Parciais; Sistemas da PPR; Delineador; Apoios e Descansos ou Nichos; Grampos ou Retentores Extracoronários;
Retenção Indireta; Planejamento em PPR; Planos Guia - Técnicas de Transferência para a Boca do Paciente; Preparo da Boca para Receber PPR; Moldagem em PPR; Articuladores; PPR Dentomucossuportada; Aparelhos Parciais Removíveis de Retenção por Encaixe; A PPR e os Implantes Osseointegrados; Estética em Reabilitação Oral: Núcleos – Considerações biológicos – Considerações restauradoras; Preparos Dentais em Prótese Livres de Metal – Princípios biológicos e mecânicos - Tipos de preparos para próteses livres de metal; Materiais Cerâmicos – Descrição dos materiais; Materiais Poliméricos – Resinas – Fibras; Cimentação de Próteses Livres de Metal – Propriedades dos agentes cimentantes - Agentes para cimentação final – Cuidados na técnica de próteses parciais fixas metal free; Considerações Gerais – Estética estado atual - Planos de Tratamento Integrado – Estética metal free; Prótese Fixa: Preparos; Restaurações; Moldagens; Núcleos e Pinos; Modelos e Troqueis; Articulador; Confecção de Próteses Unitárias sobre Implantes; Ajustes Clínicos; Cimentação.

8.Odontopediatria: Controle psicológico do comportamento de crianças; Desenvolvimento, Característica e análise da dentição decídua e mista; Alterações congênitas e adquiridas dos dentes e estruturas bucais associadas; Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam e sintomatologia desse processo; Programa preventivo e interceptativo de maloclusões na primeira Infância; Radiologia em odontologia , Plano de tratamento; Anestesia local em odontopediatria, Anestesia geral em odontopediatria, Serviços dentários hospitalares para crianças; Pacientes especiais , cuidados odontológicos às gestantes; A cárie

dentária, Controle mecânico e químico da placa bacteriana, Dieta, Educação e motivação na promoção da saúde bucal, Higiene bucodental em crianças, Uso tópico e sistêmico do flúor; Tratamento pulpar de dentes decíduos ; Traumatismo da dentição decídua, Tratamento endodôntico em dentes permanentes jovens com rizogênese incompleta; Dentística operatória, Técnica restauradora, Propriedades e uso dos materiais dentários Reabilitação bucal em odontopediatria.

9.Patologia oral: Defeitos do desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dentárias; Infecções Bacterianas; Doenças fúngicas e protozoárias; Infecções virais; Patologia Epitelial; Patologia das Glândulas Salivares; Tumores dos tecidos moles; Doenças do osso. Cistos e tumores odontogênicos; Doenças dermatológicas; Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas; Diagnóstico Diferencial das Doenças Orais e Maxilofaciais.

10.Cirurgia oral: Avaliação pré e pos-opetartória; Prevenção e tratamento das emergências médicas; Biossegurança e métodos de esterelização; Extração de dentes erupcionados; Cirurgia de dentes inclusos: extração e aproveitamento; Complicações em exodontias; Princípios de anestesia local em odontologia; Traumatismo dento alveolar; Cirurgias com finalidade protética; Infecções odontogênicas; Princípios de traumatismo facial; Princípios e técnicas de biópsia; Tratamento dos cistos do complexo maxilomandibular; Tratamento dos tumores do complexo maxilomandibular.

11.Socorro de emergência: Anatomia e fisiologia; Respiração; Reanimação Cardiopulmonar; Desfibrilação semi-automática; Traumatismos da cabeça; Suporte básico de vida em crianças; Protocolos de prevenção de acidentes com material biológico e de limpeza e desinfecção de ambulâncias: descrever as medidas e os equipamentos de proteção individual; descrever a conduta pós-exposição com material biológico de risco; classificar a gravidade de exposição a agentes infecciosos; definir o
risco de acidentes, em vítimas de alto risco, para transmissão de hepatite B, C e HIV.

2.9 ENFERMEIRO

1. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria – conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem – generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia – regiões e incisões cirúrgicas, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização – meios e métodos; atuação do enfermeiro no controle de infecção hospitalar; 5. Enfermagem em terapia intensiva: assistência de Enfermagem a pacientes graves; ventilação artificial – generalidades e principais cuidados; monitorização cardíaca – interpretação das principais arritmias cardíacas; insuficiência renal e respiratória agudas; cuidados na mobilização do cliente acamado; principais medicamentos utilizados em terapia intensiva; Cuidados com o paciente em morte encefálica potencial doador de órgãos e tecidos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência – parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raquimedular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Transporte aeromédico. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 12. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco.

2.10 MÉDICO

1.Principais manifestações clínicas das doenças: desconforto torácico e palpitações, dor abdominal, cervicobraquialgia, lombalgia, febre de origem indeterminada, síncope, cefaléia, tosse, hemoptise, reações cutâneas a drogas, anemia e policitemia, trombofilia e discrasias sanguíneas, choque, Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica; **2.**Reações adversas a drogas e interações medicamentosas; **3.**Antibioticoterapia e terapia anti-inflamatória – princípios gerais; **4.**Imunizações no adulto; **5.**Transfusão sanguínea e terapêutica com hemoderivados; **6.**Terapia com anticoagulantes; **7.**Métodos de diagnóstico complementar em medicina interna; **8.**Toxicologia: overdoses, intoxicações e envenenamentos por - monóxido de carbono, álcool, acetaminofen, inseticidas, cianeto, digital, aminofilina, beta-bloqueadores, salicilatos, antidepressivos tricíclicos, barbitúricos, sedativos, cocaína, opiáceos, anticolinérgicos, ácidos e álcalis, síndromes de abstinência. Acidentes com animais peçonhentos;**9.**Emergências ambientais: afogamento, hipotermia, insolação e intermação, lesões por eletricidade, inalação de fumaça; **10.**Doenças Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, emergências e urgências hipertensivas, hipertensão pulmonar, arritmias cardíacas, angina pectoris, IAM, doenças orovalvares, endocardite infecciosa, miocardite, pericardite, doenças da aorta, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa profunda; **11.**Doenças Respiratórias: insuficiência respiratória aguda, assistência ventilatória invasiva e não invasiva, doenças do trato respiratório superior, pneumonias comunitárias e nosocomiais, pneumonia por broncoaspiração, abscesso pulmonar, asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, tromboembolismo pulmonar, edema agudo de pulmão, neoplasias pulmonares; **12.**Doenças do rim e trato urinário: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrítica e nefrótica, nefropatia diabética, nefropatia hipertensiva, distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido básico, infecções do trato urinário e pielonefrite, nefrolitíase, neoplasia do trato urinário, hipertrofia e neoplasia de próstata;**13.**Doenças Gastrointestinais e Hepatobiliares: hemorragia digestiva alta e baixa, diarréia aguda e crônica, síndrome disabsortiva, esofagites, tumores do esôfago, doença péptica, doença inflamatória intestinal, síndrome do cólon irritável, tumores do estômago, intestino delgado e cólon, pancreatite aguda e crônica, tumores pancreáticos, insuficiência hepática aguda, esteatose e cirrose hepática, hipertensão porta, hepatites virais, tóxicas e medicamentosas, abscessos e tumores hepáticos, litíase biliar, colecistite aguda e crônica, tumores das vias biliares; **14.**Doenças Hematológicas: abordagem e diagnóstico das anemias ferropriva, megaloblástica, aplásica e hemolítica, policitemia, Doença de Hodgkin e linfoma não Hodgkin, mieloma múltiplo e

macroglobulinemias, púrpuras e coagulopatias, coagulação intravascular disseminada; **15.**Doenças Endócrinas e Metabólicas: diabetes mellitus, hipertireoidismo e hipotireoidismo, câncer da tireóide, Síndrome e Doença de Cushing, insuficiência supra renal, feocromocitoma, dislipidemias, hiperuricemia e gota; **16.**Doenças do sistema imunológico, tecido conjuntivo e articulações: urticária e angioedema, anafilaxia, artrite reumatóide, espondiloartropatias soronegativas, lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, vasculites, dermatomiosite e polimiosite, artrite infecciosa, artrites reativas, osteomielite, osteoartrose, febre reumática; **17.**Doenças Neurológicas: alterações da consciência e estados confusionais, coma, Doença de Alzheimer e outras demências, Doença de Parkinson e outros distúrbios do movimento, doenças cerebro-vasculares, epilepsias, doenças desmielinizantes – esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, infecções do SNC, abscesso cerebral, tumor cerebral, hipertensão intracraniana, traumatismo cranio encefálico e raquimedular; **18.**Doenças Infecciosas e Parasitárias: sepse, sepses grave e choque séptico, infecções bacterianas estreptocócicas e estafilocócicas, pneumonias comunitárias e nosocomiais, doença meningocócica, doenças sexualmente transmissíveis, diarréias infecciosas, infecções por micobactérias, infecções por clamídia, sífilis, leptospirose, tracoma, conjuntivite aguda, rubéola, sarampo, caxumba, varicela, herpes simples, herpes zoster, mononucleose infecciosa, citomegalovírus, dengue, febre amarela, tétano, micoses superficiais e profundas, doenças por protozoários e helmintos – malária, doença de Chagas, toxoplasmose, giardíase, amebíase (intestinal e extra-intestinal), esquistossomose, filariose, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – prevenção, manifestações clínicas, infecções oportunistas relacionadas; **19.**Psiquiatria: atendimento inicial ao paciente com alteração aguda do comportamento; **20.**Legislação: portaria 2048 de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, Humanizasus - acolhimento e estratificação de risco, Ministério da Saúde.

2.11 NUTRICIONISTA

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais: nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controle; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

2.12 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - ARTES

Introdução, conceito, relação da arte com a história. A antiguidade: o que sabemos das artes nesta época. Idade média: origem, características, influência dos diversos tipos de arte. Renascimento: origem, características, influência na pintura, arquitetura, escultura, música e teatro. Classismo: origem, características, influência na pintura, escultura, arquitetura, música e teatro. Neoclassismo: evolução das diversas artes e suas características. Barroco: origem e difusão, relação sócio-econômica, características, influência na pintura, escultura, arquitetura, música e teatro. Romantismo: origem, características, influência na pintura, escultura, arquitetura, música e teatro. A Arte moderna: origem, revolução industrial, característica, estilo e características do impressionismo, expressionismo, cubismo, surrealismo, abstracionismo. Tropicalismo. Fotografia. Pinturas. Esculturas. Cores. Iluminação. Dramaturgia. Dança. Movimentos artísticos. Teatro/Prática teatral. Folclore brasileiro/cultura popular. Obras literárias brasileiras.

2.13 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

CIÊNCIAS: **Citologia**: História do microscópio; Origem, Anatomia e Fisiologia das células animais e vegetais. **Histologia:** Anatomia dos tecidos; Fisiologia dos tecidos. **Sistemas:** Digestivo, Reprodutor, Circulatório, Urinário, Locomotor, Reprodutor, Hormonal, Ósseo. **Genética:** 1ª e 2ª Lei de Mendel, Gene alelos, Grupos Sangüíneos, Determinação do Sexo, Linkage. **Evolução:** Teoria da Evolução (Lamarck e Darwin), Fatores Evolutivos, Formação de novas espécies. **Ecologia:** Ecologia Geral (ecossistemas, ciclos, fatores climáticos, sucessão ecológica, biomas); Ecologia da Amazônia; Meio Ambiente. **Seres Vivos:** Classificação; Animais Vertebrados e Invertebrados; Vegetais.

2.14 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

Ciência Geográfica (superfície terrestre, conceito e princípios metodológicos, campo de estudo, concepções, importância); Espaço Natural (os fatores naturais, as grandes paisagens naturais, dinâmica climática, dinâmica climática brasileira, biosfera e ecossistemas, ambientes naturais brasileiros); Populações (organização social e política, distribuição geográfica, crescimento populacional, estrutura populacional, estrutura populacional brasileira, movimentações das populações, diversidades espacial e regional brasileiras); Espaço Agrário (atividades agrárias, agropecuária brasileira, agricultura e meio ambiente); Espaço Industrial e Urbano (indústria e urbanização, espaço urbano, redes de transportes, espaço industrial brasileiro, fontes de energia – produção e consumo, redes de comunicações); Trabalho (tecnologias, mercados, exclusão social e pobreza); Política (estado, nação, nacionalismo, planejamento regional brasileiro, Brasil-território e nação); Economia (desenvolvimento e subdesenvolvimento, globalização e blocos regionais, modelo econômico brasileiro, o Mercosul, a Alca, a União Européia); Geografia Amazônica (espaço natural, acidentes geográficos, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, densidade demográfica, tecnologias, mercados, atividades agrícolas, etc.).

2.15 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

História do Amazonas – Amazônia antes e durante a chegada dos europeus; A Província do Amazonas; Século XX - Economia e Sociedade. História da América – A conquista e a colonização espanhola. História Antiga – As Sociedades do Oriente; Povos Mesopotâmicos; Egito, Hebreus, Fenícios e Persas; O mundo Romano. História Medieval – As Estruturas Medievais. História do Brasil – Sistema Colonial; Transformações Econômicas; Industrialização; Capitalismo; Crise dos anos 20; Revolução de 30; Desenvolvimentismo; Neoliberalismo. História Contemporânea - Revolução Francesa; Industrialização; 1ª Guerra Mundial; 2ª Guerra Mundial; Revolução Russa; Período entre Guerras.

2.16 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

GRAMÁTICA: Fonética; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Acentuação Gráfica; Emprego do Por que/ porque/ porquê/ por quê; Emprego de mau, mal, bem e bom; Emprego de x, ch, z e s; Ortografia; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Advérbio; Pronome; Verbo; Interjeição; Conjunção; Preposição; Numeral; Concordância Nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Colocação Pronominal; Tipos de Sujeito; Tipos de Predicado; Adjunto Adnominal; Adjunto Adverbial; Vocativo e Aposto; Semântica; Homônimos; Parônimos. LITERATURA: Romantismo Brasileiro; Modernismo Brasileiro.

2.17 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - LÍNGUA ESPANHOLA

O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções. O léxico espanhol: as

dificuldades específicas dos lusofalantes. A unidade e a diversidade da língua espanhola. Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase**.** A diversidade cultural e linguística e as suas contribuições.

2.18 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

Álgebra Elementar: Conjunto; Potenciação; Radiciação; Produtos Notáveis; Fatoração; Expressões Algébricas; Equação de 1º Grau; Equação de 2º Grau; Equação Biquadrada; Sistemas de Equação. Geometria Plana: Ângulo; Paralelismo de Retas; Polígonos; Triângulos; Quadriláteros; Tangente; Teorema de Tales; Semelhança de Triângulos Retângulos; Polígonos Regulares Inscritos; Áreas de Figuras Planas; Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Álgebra: Funções (binárias, estudos das funções, principais funções, sinais de funções de 1º e 2º graus e função composta); Funções Logarítmicas; Seqüências; Números Complexos; Polinômios; Equações Algébricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas e Equações Lineares; Análise Combinatória; Binômio de Newton. Trigonometria: Medidas de Arcos e Ângulos; Trigonometria de Triângulos; Relações Trigonométricas; Seno, Co-seno e Tangente no Ciclo Trigonométrico.

2.19 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

O Ensino da Educação Física conforme a Nova Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Conselho Estadual de Educação – Resolução Nº 049/98 – CEE/AM; A Educação Física no Brasil; Propriedades dos Músculos; Desportos Individuais e Coletivos; O ensino do Atletismo, da Ginástica Olímpica, da Ginástica Rítmica, do Handebol, do Voleibol, do Basquetebol, do Futebol nas aulas de Educação Física; Histórico, Fundamentos e Regras dos Desportos; Formas de Competição; Socorros Urgentes: Sistema Cardio-Vascular; Sistema Músculo Esquelético. Traumatologia: Entorse; Distensão; Contusão; Câimbras.

2.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO E PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 1º A 5º ANO

Legislação: Conhecimentos Básicos para Professor do Ensino Fundamental/Médio:

1. Evolução histórica da Educação Brasileira; **2. Concepções e tendências pedagógicas na educação brasileira; 3. Projeto Político Pedagógico – PPP; 4. I**n**terdisciplinaridade e transversalidade; 5. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN`s; 6. Educação inclusiva/Especial; 7. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem; 8. Planejamento educacional: diversos níveis e etapas; 9. Recursos e estratégias de ensino; 10. A educação na Constituição Brasileira de 1988; 11.** Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 e atualizações; **12. Lei do FUNDEB nº 11.494/07;**

Didática: Tendências Pedagógicas na Educação Brasileira; Planejamento; Competências; PCN's; Dialética na Educação e Modelos Didáticos.

Psicologia: 1. A Psicologia como ciência. Teorias em Psicologia: diversidades de abordagens. **2.** As funções mentais superiores. **3.** Personalidade: diversidades de abordagens (linhas teóricas, escolas). **4.** Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. **5.** Psicopatologia e método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. **6.** A ética e sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. **7.** Campos de atuação na Psicologia e seus métodos/técnicas: psicologia educacional, psicologia social, psicologia ambiental. **8.** A Psicologia da Aprendizagem (teorias). **9.** Motivação. **10.** A Psicologia do Desenvolvimento.

ANEXO IV

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL

Auxiliar de serviços Gerais

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações da Prefeitura Municipal de Anamã, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação**.**

Gari

Atividades de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de logradouros Públicos e cemitérios.

Merendeira

Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo de alimentos rápidos nas escolas e nos estabelecimentos de atendimento à criança e idosos.

Motorista categoria B/C

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Motorista Veículos Pesados Categoria D/E

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Motorista Fluvial

Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Vigia Patrimonial: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais tais como:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções e exercer outras tarefas afins.

ENSINO MÉDIO

Assistente Administrativo I

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio técnico-administrativo e financeiro aos trabalhos e projetos de diversas áreas sob coordenação e supervisão.

Fiscal de Tributos

Compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes aos pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação**.**

Técnico de Análise Clínicas

Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do Médico Patologista ou Farmacêutico Bioquímico, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município.

Técnico de Enfermagem

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos pacientes do município, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Técnico de Radiologia

Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do Médico Radiologista, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município.

ENSINO SUPERIOR

Administrador

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas diversas áreas; implementar programas e projetos, elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

Assistente Social
Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, Executar, Supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam ás necessidades e interesse da população Municipal.

Bioquímico
Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Cirurgião Dentista
Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Enfermeiro
Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistência, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Médico
Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões (quando se aplicar), avaliando o estado de saúde dos pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomas e receituando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentado, devendo seguir os padrões da ética profissional.

Nutricionista
Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.

Professor
Atividades de docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental na rede pública municipal de Ensino

Prefeitura Municipal de Anamã-Am; 10 de janeiro de 2012

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Maurício Barbosa Das Chagas
Código Identificador:F5495C40

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº55, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera servidores contratados no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados ou dispensados, na data da publicação deste Decreto, os atuais servidores contratados no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam igualmente cancelados todos os atos de contratação que vigoravam até a presente data da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis com vistas ao encerramento dos mencionados contratos de trabalho e a exclusão na folha de pagamento a partir do dia 06 de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:5A49FF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº54, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de Direção Superior, *de Provimento em comissão, da Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os Secretários Municipais, simbologia DS-1, o Chefe da Representação do Município em Manaus, simbologia DS-1, o Controlador, simbologia DS-1, os Secretários Adjuntos, simbologia DS-2, o Representante Adjunto, simbologia DS-2, o Ouvidor, simbologia DS-2, todos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, dirigentes dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam igualmente exonerados os ocupantes dos cargos de Diretor Presidente do COARIPREV e o Diretor Presidente da CAESC, órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os efeitos do presente ato não alcançam o Procurador Geral e o Procurador Adjunto do Município.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:FE6DE73C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2012, DE 03.01.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, *no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*
CONSIDERANDO, *a intesidade das fortes chuvas que atingem o Município,*
CONSIDERANDO*, As fortes chuvas que ocorreram ao longo desta semana causaram o transbordamento de Altos Rios que banham os Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.*

DECRETA

Art. 1º - *Decreta, nos ternos da Lei Orgânica e leis correlatas,*
Estado de Alerta em virtude das fortes chuvas que atingem o Município de Envira, com a possibilidade de temporais isolados, alagamentos, quedas de árvores, deslizamentos de encostas e moradias, rompimentos de pontes em estradas vicinais e perdas de culturas anuais em áreas de várzea alta, devendo as Secretarias Municipais: Infraestrutura, de Planejamento Desenvolvimento e Desenvolvimento Estratégico, de Saúde, de Assistência Social, de Desenvolvimento Rural e de Produção, bem como a Coordenadoria de Defesa Civil, deste Município, para funcionar em regime de plantão.
Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2012.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARONILTON DA SILVA CLEMENTINO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:0111AAD2

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2011;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011, MONTTANA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 150.437,90 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 06 de janeiro de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de janeiro de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:1796DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 001/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Construção de escola com 06 (seis) salas de aula na comunidade Uará, construção de escola com 04 (quatro) salas de aula na comunidade Vila da Benção e construção de Posto Policial na comunidade Tamanicua: Data de entrega das Propostas de Preços: 26/01/2012 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paulo, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 06 de janeiro de 2012.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da Cml

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:E4E8703C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, Nº 002/2011, DE 20/12/2011

Altera o § 1º do Art. 12-A da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio do Rosário Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal de Manicoré – AM, no exercício de suas atribuições e competências constitucionais e orgânicas legais, faz saber a todos os seus habitantes, que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Manicoré – Estado do Amazonas, nos termos do inciso IV e § 1º do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, promulgou e ele sanciona e a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - O § 1º do art. 12-A da Lei Orgânica do Município de Manicoré, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12-A –.....

§ 1º A Câmara Municipal de Vereadores será composta por 13 (treze) Vereadores, partir da Legislatura 2013/2016, elevando-se esse quantitativo para o correspondente à sua população, observado os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manicoré - AM, 21 de Dezembro de 2011.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice – Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publique-se.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário de Municipal Administração.

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8D53A5AB

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2012-CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída através da Portaria nº 215/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONVITE, cujo objeto será contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas (Nacional) para a Câmara Municipal no ano de 2012, na forma da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, do tipo menor preço, conforme dotação orçamentária prevista no elemento de despesa, e, considerando a estimativa de preços registrada para este processo, na forma do disposto da Lei 8.666/93, mediante condições estabelecidas a seguir, e aqueles que compõe os anexos deste CONVITE (cópia na íntegra na sede da Câmara Municipal de Parintins): Local: Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – Centro - CEP: 69.151-420, Parintins-AM. A abertura dos envelopes será realizada às 10:00 horas do dia 19/01/2012, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Parintins-AM, 09 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:D7FE2616

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2012-CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída através da Portaria nº 215/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada **em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos**, conforme dotação orçamentária prevista no elemento de despesa, e, considerando a estimativa de preços registrada para este processo, na forma do disposto da Lei 8.666/93, mediante condições estabelecidas a seguir, e aqueles que compõe os anexos deste CONVITE (cópia na íntegra na sede da Câmara Municipal de Parintins): Local: Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – Centro - CEP: 69.151-420, Parintins-AM. A abertura dos envelopes será realizada às 15:00 horas do dia 19/01/2012, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Parintins-AM, 09 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:7F4ED4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2012-CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída através da Portaria nº 215/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de **empresa especializada em serviços reprográficos, cópias, encadernações, impressões e plastificações, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal**, conforme dotação orçamentária prevista no elemento de despesa, e, considerando a estimativa de preços registrada para este processo, na forma do disposto da Lei 8.666/93, mediante condições estabelecidas a seguir, e aqueles que compõe os anexos deste CONVITE (cópia na íntegra na sede da Câmara Municipal de Parintins): Local: Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – Centro - CEP: 69.151-420, Parintins-AM. A abertura dos envelopes será realizada às 15:00 horas do dia 20/01/2012, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Parintins-AM, 09 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:9FA6F453

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2012-CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo: Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 horas do dia 19/01/2012, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a **"Aquisição parcelada de gasolina destinado ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal".** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 09 de janeiro de 2012.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:E8D0C712

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORÇAMENTO 2012 E SEUS ANEXOS

Estima a receita fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio Preto da Eva para o exercício financeiro de 2012.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Rio Preto da Eva, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados, bem como os instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A Receita Total estima nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social e no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais).
Art.3º. A Receita decorrera da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

Receitas Correntes	35.204.500,00
Receita Tributaria	868.000,00
Receita de Servicos	200.000,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00
SUB-TOTAL	**35.204.500,00**
(R) Deduções da Receita	-3.548.400,00
SUB-TOTAL	**-3.548.400,00**
TOTAL GERAL	**31.656.100,00**
Receitas Correntes	35.204.500,00

Art.4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta e das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, Instituídos pela portaria do Secretario do Tesouro Nacional do Mistério da Fazenda, que aprova o manual de Procedimentos da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 22.893.500,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 8.962.600,00.
Art.6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

II - por funções:
DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00		1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00		1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00		2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00		12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.787.000,00	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		435.000,00	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBA	1.235.879,00		1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMEN	494.900,00		494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAV	744.000,00		744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00		342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00		416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00		1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESC	119.000,00		119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		381.500,00	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.359.100	

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:3FFD98ED

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORÇAMENTO 2012 E SEUS ANEXOS

Estima a receita fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio Preto da Eva para o exercício financeiro de 2012.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Rio Preto da Eva, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados, bem como os instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A Receita Total estima nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social e no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais).
Art.3º. A Receita decorrera da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

Receitas Correntes	35.204.500,00
Receita Tributaria	868.000,00
Receita de Servicos	200.000,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00
SUB-TOTAL	**35.204.500,00**
(R) Deduções da Receita	-3.548.400,00
SUB-TOTAL	**-3.548.400,00**
TOTAL GERAL	**31.656.100,00**
Receitas Correntes	35.204.500,00

Art.4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta e das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, Instituídos pela portaria do Secretario do Tesouro Nacional do Mistério da Fazenda, que aprova o manual de Procedimentos da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 22.893.500,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 8.962.600,00.

Art.6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

II - por funções:
DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00		1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00		1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00		2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00		12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.787.000,00	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		435.000,00	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBA	1.235.879,00		1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMEN	494.900,00		494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAV	744.000,00		744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00		342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00		416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00		1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESC	119.000,00		119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		381.500,00	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.359.100,00	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00		400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.318.600,00		1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00		2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		816.500,00	816.500,00
SAÚDE		8.146.100,00	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00		12.546.140,00
CULTURA	351.000,00		351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00		2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00		60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00		470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00		

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:B0DD4508

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORÇAMENTO 2012 E SEUS ANEXOS

Estima a receita fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio Preto da Eva para o exercício financeiro de 2012.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Rio Preto da Eva, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados, bem como os instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A Receita Total estima nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social e no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais).
Art.3º. A Receita decorrera da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

Receitas Correntes	35.204.500,00
Receita Tributaria	868.000,00
Receita de Servicos	200.000,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00
SUB-TOTAL	**35.204.500,00**
(R) Deduções da Receita	-3.548.400,00
SUB-TOTAL	**-3.548.400,00**
TOTAL GERAL	**31.656.100,00**
Receitas Correntes	35.204.500,00

Art.4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta e das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, Instituídos pela portaria do Secretario do Tesouro Nacional do Mistério da Fazenda, que aprova o manual de Procedimentos da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 22.893.500,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 8.962.600,00.
Art.6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

II - por funções:
DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00		1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00		1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00		2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00		12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.787.000,00	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		435.000,00	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBA	1.235.879,00		1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMEN	494.900,00		494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAV	744.000,00		744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00		342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00		416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00		1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESC	119.000,00		119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		381.500,00	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.359.100,00	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00		400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.318.600,00		1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00		2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		816.500,00	816.500,00
SAÚDE		8.146.100,00	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00		12.546.140,00

CULTURA	351.000,00		351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00		2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00		60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00		470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00		

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:E950F408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014-A, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA OS ARTIGOS DA LEI Nº 0135/1996 DE 22 DE ABRIL DE 1996, QUE INSTITUI O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no artigo 28 da Lei nº 0135/1996.
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que tem por finalidade precípua apoiar financeiramente as ações na área da assistência social, no Município de Rio Preto da Eva.
Art. 2º - O FMAS, enquanto mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do CMAS, tem na Secretaria Municipal de Assistência Social sua estrutura de execução, sendo o representante da secretaria o administrador do Fundo, cabendo:
I - administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social, segundo as resoluções do CMAS;
II - ordenar as despesas sem prejuízo da estrutura administrativa do Poder Executivo,
III - fixar as diretrizes operacionais do fundo.
Art. 3º - A liberação dos recursos compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças onde serão processados os pagamentos das despesas do Fundo, devendo os documentos como cheques, transferências e/ou ordens bancárias serem assinados pelo Chefe do Executivo juntamente o Secretário de Assistência Social, nos termos das resoluções do CMAS.
Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município:
I - administrar o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social;
II - fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos conforme o estabelecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
III - aplicar mensalmente no mercado financeiro os recursos do Fundo enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e/ou projetos;
IV - apresentar mensalmente ao CMAS os resultados das aplicações financeiras, relatório físico-financeiro da execução do Plano Municipal de Assistência Social, os balanços mensais e o balanço anual do FIMAS, bem como outros documentos relativos ao cumprimento da política municipal de assistência social;
V - emitir pareceres sobre matérias técnicas da área, bem como constituir comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos quando solicitados pelo CMAS;
VI - aplicar as normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela legislação vigente para a matéria e os estabelecidos pelo CMAS;
VII - registrar os recursos orçamentários próprios ou a ele transferidos pelo Município, Estado, União e os captados através de convênios ou doações;
VIII - outras competências estabelecidas pelo CMAS.
Art. 5º - Os recursos do FMAS, obrigatoriamente depositados em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, se constituirão em:
I - transferências oriundas do orçamento da seguridade Social da União e dos Estados, conforme artigos 12, 13, e 28 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
II - transferências oriundas do orçamento do Município;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais, internacionais, governamentais ou não governamentais;
IV - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
V - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
VI - receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não governamentais;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
VIII - outros recursos, legalmente constituídos.
Art. 6º - Ao CMAS, que exercerá a supervisão superior do Fundo, cabe:
I - baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
II - elaborar o orçamento do FMAS, articuladamente com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - aprovar o orçamento do fundo;
IV - disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita;
V - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMAS, de acordo com as normas e diretrizes contidas no Plano Municipal de Assistência Social;
VI - fixar normas para a transferência de recursos financeiros oriundos da União, Estado e Município às entidades credenciadas como prestadoras de serviços na área da assistência social;
VII - examinar e aprovar as contas do fundo.
Parágrafo único - Para plena eficácia das ações que lhe forem competentes, o CMAS atuará articuladamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º - No que couber, o CMAS baixará resoluções específicas para dar correta, imediata e justa aplicação às disposições deste regulamento em defesa dos benefícios e serviços oferecidos para a população alvo da assistência social, bem como, articular-se-á com outros órgãos congêneres dentro ou fora do município.
Art. 8º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva (AM), em 17 de outubro de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:6B0643BC

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 174/10-01

José Anchieta de Souza Garcia., torna Publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº. 174/10-01, que autoriza a instalação de um projeto agrícola de 3,00 há de fruticultura (citrus e abacaxi), no imóvel denominado "**Novo Paraíso**", conforme Autorização de Supressão vegetal nº.103/11, com validade de 01(um) Ano, para Fruticultura, no Município de Rio Preto da Eva – AM.

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:902A9FD7

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2012

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27/01/2012, às 10h30min, na Sala de Reunião da CML, situada na Rua Leopoldo Péres, s/n.°, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a licitação, modalidade **Tomada de Preços, Empreitada Global, Tipo Menor Preço**, para Execução de Serviços de Engenharia, na Construção de 26 (vinte e seis) Unidades Habitacionais Populares, no Município de Tonantins/AM.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CML, pelo preço de **R$ 200,00 (duzentos reais)** e poderá ser adquirido no Município, no horário de 08h00min às 13h00min de segunda-feira à sexta-feira.

TONANTINS/AM, 09 de janeiro de 2012

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Cml

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:54C9C048

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ no uso de suas atribuições legais e considerando o processo TCE nº 4947/2011 as recomendações do Ministério Público de Contas do TCE/AM (TAC nº 001/2011) RESOLVE Reabrir as Inscrições e retificar o EDITAL nº 002/2011, que estabelece as normas para a realização do CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal deste município, conforme a seguir:

I. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO.
1. Fica mantida a validade das inscrições efetivadas anteriormente.
1.1 Caso o candidato já inscrito no concurso desista de participar diante das alterações realizadas neste Edital, deverá solicitar via internet no Endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br no período de 19 de janeiro a 3 de fevereiro de 2012, a devolução do valor pago correspondente a taxa de inscrição.

2. As inscrições serão exclusivamente via INTERNET, no Endereço Eletrônico http://www.concursoscopec.com.br solicitada no período entre 0 (zero) hora 19 de janeiro a 3 de fevereiro de 2012, observado o horário oficial de Manaus.
2.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transferir os dados via internet.
b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição.
c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia 6 de fevereiro de 2012, em qualquer agência do BRADESCO bancária, bem como nas Loterias.
d) Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferido deverão imprimir o Comprovante de Inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
2.2 O não pagamento da taxa de inscrição no período acima especificado importará o cancelamento da inscrição do candidato.
2.3 Valor da Taxa de Inscrição:
Ensino Fundamental – R$ 30,00 (trinta reais)
Ensino Médio (exceto aos cargos de Nível Técnico) – R$ 50,00 (cinquenta reais)
Ensino Médio Nível Técnico – R$ 60,00 (sessenta reais).
Nível Superior – R$ 70,00 (setenta reais).
2.4 O pagamento da taxa de inscrição será obrigatoriamente, por meio de guia de recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
2.5 A guia de recolhimento pago deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.
2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
2.7 As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.
2.8 No período de 13 a 15 de fevereiro de 2012 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da taxa de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia 17 de fevereiro, com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – através do telefone 21267449/21267470 ou email copec1@cetam.am.gov.br, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.
2.9 A solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento foi efetuado após o dia 6 de fevereiro de 2012, não será aceita.
2.10O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade da informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
2.11 A inscrição deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br nos últimos dias de inscrição.
2.12 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.13 O candidato portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva deverá indicar, na ficha de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda encaminhar via SEDEX o original do laudo médico até o dia 6 de fevereiro de 2012 dirigidos a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças, CEP 69050-010.
2.14 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.15 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do concurso, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída;
2.16 O simples comprovante de depósito não garante a inscrição;
2.17 DAS ISENÇÕES DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
2.17.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007 e ser assistido pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.
2.17.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
2.17.3 Não será concedida isenção para os candidatos que efetuaram inscrição anterior a data da reabertura.
2.17.4 Para a solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, declarando que atende à condição estabelecida na

letra "b" do item 2.17.1 deste edital, e entregá-lo pessoalmente no dia 16 de janeiro de 2012, no horário das 08h às 14h, na Escola Municipal Ivan Jaques, na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro – ANAMÃ/AM, acompanhado dos seguintes comprovantes:
a) Cópia e original do cartão com o número do NIS;
b) Declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atestando ser o candidato membro de família de baixa renda;
2.17.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
2.17.6 O recebimento do requerimento e análise do pedido de isenção será de responsabilidade da prefeitura.
2.17.7 As informações prestadas no Requerimento de pedido de isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.17.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
2.17.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
2.17.10 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
2.17.11 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
2.17.12 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico do CETAM/COPEC www.concursoscopec.com.br no dia 20 de janeiro de 2012 e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.
2.17.13 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição via internet, considerando todos os procedimentos dos itens referente a inscrição e no mesmo período do item 2 deste edital,
2.17.14 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no item 2.1 deste edital.
2.17.15 Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto neste edital, serão automaticamente excluídos do concurso.
2.17.16 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio.
2.18 O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.
2.19 O candidato que optar em inscrever-se por um dos cargos da zona rural deverá indicar na ficha de inscrição a comunidade que pretende trabalhar, conforme Anexo II do Edital;
2.20 Após a efetivação não serão aceitos pedidos de alteração de cargos e nem de localidades;
2.21 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se Prefeitura Municipal de Anamã e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
2.22 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
2.23 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas.
2.24 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
2.25 A Prefeitura Municipal de Anamã e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
2.26 O candidato não-portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o dia 27 de fevereiro de 2012, através de requerimento e com seus devidos atestados médicos e encaminhar a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças.
2.26.1 O candidato que não o fizer até o prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
2.26.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar cópia da certidão de nascimento da criança e um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
2.27.1 A amamentação será acompanhada por fiscal de prova.
2.27.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
2.27.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.
2.28 A Comissão de Concursos/COPEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.29 CARTÃO CONFIRMAÇÃO
2.29.1 O cartão de confirmação de todos os candidatos inscritos no concurso estará disponível no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2012, no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br; que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição.
2.29.2 No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;
2.29.3 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc.) o candidato deverá solicitar até 05 de março de 2012 a correção através de requerimento assinado, que deverá ser scaneado e encaminhado para o endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br; junto com a cópia da identidade.
2.29.4 O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM.
2.29.5 O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público.
2.29.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação e no site do CETAM/COPEC.

II. ALTERAR o item 2.1 letra “h” referente aos requisitos para a investidura no cargo que passa a ter a seguinte redação:
2.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:
h) Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de ANAMÃ ou outro ente federativo da administração pública por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo, ou assim sendo, estará este impedido de assumir o cargo enquanto perdura seus efeitos, de toda forma, a duração da pena ao máximo de cinco anos ou ao prazo fixado na pena criminal, se for o caso.

III. ALTERAR os itens 6.2.2, 6.2.5, 7.1 e 7.2 letra c) referente a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva que passam a ter as seguintes redações:
6.2.2 As provas serão aplicadas no dia 18 de março de 2012 (domingo), no local e horário designado no Cartão de Confirmação;
6.2.5 Será considerado eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos corresponde à prova realizada ou zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.
7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

7.2 Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos num dos subitens a seguir:
c) Obtiver a pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva;
IV. ALTERAR os itens 6.1.2, 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 referentes a Prova de Títulos que passam a ter as seguintes redações.
6.1.2. A 2.ª ETAPA consistirá em Prova de Títulos, apenas de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
6.3.1 Somente serão convocados para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em número correspondente ao quádruplo dos quantitativos de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no item 9 deste Edital;
6.3.2 A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue nos dias 19 e 20 de abril de 2012, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na Escola Municipal Ivan Jaques, localizada na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro – ANAMÃ/AM;
6.3.3 Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

Experiência Profissional e Títulos	Valor Máximo
Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, na área do cargo de opção.	2,0 pontos
Mestrado na área do cargo de opção.	4,0 pontos
Doutorado na área do cargo de opção.	6,0 pontos

V. INCLUIR o item 7.7 referente ao Boletim de Desempenho Individual na Prova Objetiva.
7.7 O CETAM/COPEC disponibilizará o boletim de desempenho Individual da Prova Objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br após a publicação Resultado.

VI. ALTERAR o item 9 referente aos critérios para desempate
9. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
1º) Tiver idade igual ou superior 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso).
2º) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;
3º) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
4º) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática
5º) Obtiver maior número de pontos em Informática Básica;
6º) Persistindo o empate será considerado o mais idoso.

VII. ALTERAR os itens 10.1, 10.9 10.17 referentes aos Recursos.
10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente.
10.9 Das decisões da Comissão Permanente de Concursos no que diz respeito a Prova Objetiva não caberá recurso de qualquer natureza quanto a revisão de Prova, segunda chamada, recontagem de pontos seja qual for o motivo alegado;
10.9.1 Não serão concedidas vistas da prova objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico. Uma vez que será disponibilizado www.concursoscopec.com.br o Boletim de Desempenho para consulta
10.17 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da CETAM/COPEC www.concursoscopec.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

VIII. INCLUIR o item 13.17 referente à guarda de documentos.
13.17 O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar do encerramento do concurso, os cadernos de questões, cartão respostas, títulos e demais documentos.

IX. ALTERAR o Anexo I no que diz respeito ao quadro de Cargos, das vagas, remuneração e requisitos básicos

Conforme dispõe a LEI nº 182-A/2010 de 29 de março de 2010

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS

Conforme dispõe a LEI nº 190/10, de 08 de novembro de 2010

CARGO	(*)TOTAL DE VAGAS	Vagas para Portadores de Deficiência	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede Remuneração: R$ 550,00	10	02	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	20	01	Ensino Fundamental incompleto.
Gari – Sede Remuneração: R$ 550,00	20	04	Ensino Fundamental incompleto.
Gari – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	05	01	Ensino Fundamental incompleto.
Merendeira – Sede Remuneração: R$ 550,00	05	01	Ensino Fundamental incompleto.
Merendeira – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	12	01	Ensino Fundamental incompleto.
Vigia Patrimonial - SEDE Remuneração: R$ 550,00	15	01	Ensino Fundamental incompleto.
Vigia Patrimonial – Zona Rural Remuneração: R$ 550,00	03	-	Ensino Fundamental incompleto.

Motorista categoria B/C Remuneração: R$ 800,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria B/C.
Motorista de Veículos Pesados categoria D/E Remuneração: R$ 1.000,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria D/E.
Motorista Fluvial Remuneração: R$ 800,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Habilitação da categoria.
Assistente Administrativo I - Sede Remuneração: R$ 800,00	10	02	Ensino Médio completo.
Assistente Administrativo I – Zona Rural Remuneração: R$ 800,00	4	-	Ensino Médio completo.
Fiscal de Tributos Remuneração: R$ 800,00	02	-	Ensino Médio completo.
Técnico de Análise Clínicas Remuneração: R$ 900,00	02	-	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área específica e registro profissional no respectivo conselho de classe.
Técnico de Enfermagem Remuneração: R$ 900,00	07	01	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
Técnico de Radiologia Remuneração: R$ 900,00	02	-	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área específica e registro profissional no respectivo conselho de classe.
Administrador Remuneração: R$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Administração, com habilitação em Gestão da Inovação e registro profissional no respectivo conselho de classe.
Assistente Social Remuneração: R$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho de classe.
Bioquímico Remuneração: R$ 3.000,00	01	-	Ensino Superior completo em Bioquímica ou Ensino Superior completo em Farmácia e registro em entidade de classe.
Cirurgião Dentista Remuneração: R$ 3.000,00	02	-	Ensino Superior completo em Odontologia em Instituição reconhecida e inscrição no CRO.
Enfermeiro Remuneração: R$ 3.000,00	03	-	Ensino Superior completo em Enfermagem e inscrição no COREN.
Médico Remuneração: R$ 4.000,00	02	-	Ensino superior completo de Medicina em instituição reconhecida e Inscrição CRM.
Nutricionista Remuneração: R$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Nutrição e registro em conselho de classe.

Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Zona Rural)- 20 horas Remuneração: R$ 1.113,93,	27	04	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
Professor de Educação Especial de 1º a 5º ano (Zona Urbana)- 20 horas Remuneração: R$ 917,36	02	-	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
Professor de Educação Infantil (Zona Rural)- 20 horas Remuneração: R$ 1.113,93	10	02	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
Professor de Educação Infantil (Zona Urbana- 20 horas Remuneração: R$ 917,36	10	02	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Artes Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Ciências Remuneração: R$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Geografia Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - História Remuneração: R$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Língua Portuguesa Remuneração: R$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Língua Espanhola Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Educação Física Remuneração: R$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Z. Urbana) - 20 horas - Matemática Remuneração: R$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.

(*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
Observação:
A carga horária para todos os cargos será de 40 horas semanais, exceto para Professor que será de 20 horas semanais

Prefeitura de Anamã – AM, 10 de janeiro de 2012

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Maurício Barbosa Das Chagas
Código Identificador:ABADFAE9

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2012 - CONCURSO ADVOGADO DA PREFEITURA DE IRANDUBA/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2012

Sr. Raymundo Nonato Lopes, Prefeito da cidade de Iranduba - AM, torna público que realizará, através do **Instituto Qualicon**, Concurso Público de Provas para provimento do cargo de quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Iranduba. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos a serem nomeado por regime Estatutário, observados os termos da Lei Municipal nº 195 de 27 de dezembro de 2011.
1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, á critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, ser prorrogado uma vez por igual período.
1.3. O código do cargo, cargo, total de vaga, vencimento, jornada semanal, valor da inscrição, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na Tabela de Cargo, especificada abaixo.

TABELA DE CARGO E SALÁRIO

CÓDIGO DO CARGO, CARGO, TOTAL DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA SEMANAL, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

TABELA DE CARGO						
Código opção	Cargo	Escolaridade	Valor da Inscrição	Total de Vagas	Salário / C.H. Semanal	Requisitos Mínimos
50199188	Advogado	Ensino Superior Completo	R$ 80,00	3	R$ 2.071,73 C.H. 40h	Curso Superior em Direito e registro no conselho de classe.

1.4. Os vencimentos do cargo especificado no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
1.5. A descrição sumária da atividade do cargo em Concurso encontra-se relacionada no Anexo I deste Edital;
1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Iranduba/AM;
1.7. O presente concurso destina-se ao provimento do cargo vago, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados, dentro do prazo da validade do concurso.
1.8. **Obs.:** Todos os candidatos habilitados, deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psíquicos dos candidatos. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, será eliminado do Concurso Público.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

III – DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições poderão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br**, no período **das 9h do dia 11 de janeiro ás 21h do dia 25 de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brásilia/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;
3.1.2. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, durante o período da inscrição, o posto de atendimento disponibilizado pelo **Instituto Qualicon**, **local: Graftech – Av. Amazonas, 1110 B – Centro – Iranduba - AM**. Horário de atendimento será de segunda à sábado das 08 às 20h30min. (horário local- Iranduba - AM) e nos domingos das 08 às 12h30min. (horário local – Iranduba - AM), exceto feriados.
3.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, gravar e transmitir as informações pela internet;
3.3.1. O candidato deve efetuar o **pagamento** referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **09 de fevereiro de 2012**;
3.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br**, através do *"link"* correlato ao **Concurso da Prefeitura do Município de Iranduba,** até a data de encerramento dos pagamentos, **09 de fevereiro de 2012**;
3.3.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
3.3.4. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada;
3.3.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
3.3.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital;
3.3.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
3.4. O **Instituto Qualicon** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
3.5. A partir do dia 14 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;

3.6. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **Instituto Qualicon** através do telefone (0xx11) 2367-3656, das 07 às 14 horas, nos dias úteis, para verificar o ocorrido;
3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e ao **Instituto Qualicon** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
3.8. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital anulará a inscrição e, em consequência, todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente;
3.9. O candidato portador ou não de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, Via SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, colocando do lado de fora do envelope **REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – CONDIÇÃO ESPECIAL**, Rua Nove de Julho, 95 – sl 54, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04739-010, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.);
3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido no item 3.9. e levar no dia da realização da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
3.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1. À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ao candidato portador de necessidades especiais habilitado será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;
4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente;
4.3. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
4.4. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais; e
b) enviar, durante o período das inscrições, via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), Laudo Médico **(envio obrigatório)**, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças **(CID-10)**, bem como a provável causa da limitação do candidato ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope **REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – LAUDO MÉDICO",** Rua Nove de Julho, 95 – sl 54, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04739-010;
4.4.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia simples) por qualquer via não especificada no item 4.4. – "b" é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto Qualicon** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino;
4.4.2. O Laudo Médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
4.4.3. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.4. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não-portador de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado;
4.5. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer na forma descrita no item 3.11. deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações;
4.6. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de necessidades especiais, deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de necessidades especiais ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
4.7. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças **(CID-10)**, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.
4.8. A não observância do disposto no item 4.6, o não enquadramento como portador de necessidades especiais, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais do referido cargo tenha esgotado;
4.9. Os candidatos às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerada sua classificação geral por cargo;
4.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;
4.10.1. As vagas que não forem providas por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo;
4.11. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
4.12. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
4.13. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

4.14. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Tabela de Provas			
Cargo	Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Advogado	Objetiva e Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 30

5.2. As provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.
5.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo VII, deste Edital.

VI – DA prestação das provas OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Iranduba - AM na **data prevista de 26 de fevereiro de 2012 no período da manhã**, observado o horário oficial de Iranduba/AM.
6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Iranduba – AM, o **Instituto Qualicon** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da **Prefeitura de Iranduba** e através da Internet no endereço **www.institutoqualicon.org.br**, a partir de **17 de fevereiro de 2012**.
6.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
6.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2., deste Capítulo.
6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas em formulário específico ou via *site* após a publicação do status da inscrição.
6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto Qualicon**, pelo telefone (0XX11) 2367-3656, das 7 horas às 14 horas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da Prova Objetiva.
6.5.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma.
6.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo IV, deste Edital.
6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha macia;
6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Qualicon** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição paga;
6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Qualicon** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, , palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares;
6.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3.2. e 6.8.3.3. implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

6.8.5. O **Instituto Qualicon** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
6.9. Quanto às Provas:
6.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
6.11. A Prova Objetiva, terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta);
6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início destas;
6.13. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;
6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;
6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste Capítulo;
6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, , palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
6.14.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
6.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
6.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
6.19. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
6.20. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 1 (uma) hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
6.21. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero)a 100 (cem) pontos;
7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;
7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
7.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas;
7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
7.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;
7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 40 (quarenta);
7.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na Prova Objetiva de acordo com os critérios estabelecidos no capítulo VII, deste Edital;
8.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos poderão ser entregues para o fiscal da sala no dia e horário de aplicação das Provas Objetivas ou entregues no Posto de Recolhimento na **Prefeitura de Iranduba**, entre o período de 29 a 31 de março de 2012, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope **REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – TÍTULOS,** onde o candidato receberá um protocolo de entrega do documento. A abertura do envelope e análise será realizada somente nas dependências do **INSTITUTO QUALICON**;
8.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

8.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;
8.4. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados em:
8.4.1. **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o nome do cargo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS;**
8.4.2 O candidato deverá preencher o formulário de entrega de Títulos, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital e disponível também na Internet no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br**, relacionando os documentos entregues além de numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado;
8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos;
8.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos;
8.7. A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo essa contagem e a verificação dos Títulos executados em outra oportunidade pela Banca Avaliadora do Instituto Qualicon;
8.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;
8.7.2. A pontuação alcançada nos Títulos será somada à pontuação obtida na prova objetiva para compor a nota final;
8.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso;
8.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos de Títulos que não constem nas tabelas apresentadas;
8.9.1. Somente serão considerados Títulos os documentos constantes nas tabelas a seguir:

I - Tabela de Títulos para o cargo de Advogado

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) **Doutorado,** concluído até a data de apresentação dos Títulos, desde que relacionado à área de atuação.	5,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) **Mestrado**, concluído até a data apresentação dos Títulos, desde que relacionado à área de atuação.	4,0		
c) **Pós Graduação Lato Sensu (especialização)** na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	3,0		Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
d) **CERTIFICADO/DECLARAÇÃO** relacionados ao cargo ao qual esta concorrendo, com carga horária mínima de 120hs.	2,0		Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso, esta deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

8.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
8.10.1. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos.
8.10.2. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.
8.11. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
8.12. Cada Título será considerado uma única vez.
8.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
8.14. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
8.15. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o capítulo X, deste Edital.
8.16. O Título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.
8.17. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do Resultado Final do Concurso Público, poderão ser incinerados pelo **Instituto Qualicon.**

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;
9.4. O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** divulgado na internet no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br** e caberá recurso nos termos do Capítulo X, deste Edital;
9.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e publicada na Imprensa Oficial do Município e no *site* do **Instituto Qualicon**;
9.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
9.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
9.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
9.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
9.6.6. Tiver maior número de dependentes;
9.6.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
9.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargo, respeitada sempre a ordem de classificação.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da Lista de Portadores de Necessidades Especiais, aplicação das Provas Objetivas e Títulos, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de:
a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 10.2. não serão apreciados.
10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 10.1
10.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado; deverá ser apresentado em formulário próprio, contendo o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código de inscrição do cargo e o seu questionamento, conforme modelo a seguir:

MODELO DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2012
Nome do Candidato: Número de Inscrição: Cargo: (código e nome do cargo)
Fase do Concurso Público a que se refere o recurso: Número da Questão: (quando for o caso) Publicação do Gabarito: (quando for o caso) Resposta do Candidato: (quando for o caso)
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no item 10.2., conforme descrito no Cronograma, ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, colocando no envelope **REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – RECURSO**, sito à Rua Nove de Julho, 95 – sl 54, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04739-010;
10.6.1. Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item 10.2, será considerada a data da postagem da correspondência;
10.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
10.8. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.6;
10.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
10.11. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10;
10.12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e consistente; e
d) com argumentação idêntica a de outros recursos.
10.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
10.14. O **Instituto Qualicon**, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA NOMEAÇÃO
11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;
11.1.2. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargo, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**; não ser aposentado por invalidez.
11.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
11.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação na Imprensa Oficial do Município;
11.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 11.3., terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado), Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com **Antitetânica** em dia.
11.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 11.4. implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
11.5. Obedecida á ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;
11.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**;
11.5.2. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** serão de caráter **ELIMINATÓRIO** para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
11.6. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
11.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**;

11.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos;
11.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, bem como constarão no *site* do **Instituto Qualicon**, **www.institutoqualicon.org.br**;
12.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
12.4. Caberá ao Prefeito de Iranduba, homologação do Resultado Final;
12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
12.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Qualicon**, situado na Rua Nove de Julho, 95 – sl 54, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04739-010, até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – Área de Recursos Humanos**;
12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA,** devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
12.8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
12.8.1. Endereço não atualizado;
12.8.2. Endereço de difícil acesso;
12.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
12.8.4. Correspondência recebida por terceiros;
12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
12.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
12.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Qualicon**;
12.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e pelo **Instituto Qualicon**, no que tange a realização deste Concurso;
12.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprovar a aprovação.

Raymundo Nonato Lopes

Iranduba, 09 de janeiro 2012.

A N E X O I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Advogado	§ Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta, incluída a assistência ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos às entidades da Administração Indireta.

A N E X O II – C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O

Para o cargo de Advogado
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia (escrita correta de palavras). Acentuação quanto à sílaba tônica (acentos agudo e circunflexo). Plural de substantivos e adjetivos. Tempos verbais (passado, presente, futuro). Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação de sílabas e classificação quanto ao número de sílabas (monossílaba, dissílaba, trissílaba, polissílaba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

I) DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. 2. Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. 3. Interpretação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade. 4. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. 5. O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados. 6. Poder Legislativo Federal. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Estatuto dos Congressistas: prerrogativas, direitos e incompatibilidades. 7. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. 8. Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo Federal. Eleição do Presidente da República. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. 10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos da Justiça Federal e Estadual. Garantias constitucionais do Poder Judiciário. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Federais, dos Tribunais e Juízes do Trabalho e dos demais Tribunais. 11. Poder Legislativo. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Prerrogativas, direitos e incompatibilidades dos parlamentares. 12. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida provisória. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. 13. Poder Executivo. Eleição. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos.

Ministros e Secretários de Estado. Atribuições, processo e julgamento. 14. Poder Judiciário Estadual. Competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes das Varas
da Fazenda Pública. Constituição Estadual. Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Código de Divisão e Organização Judiciárias.
15. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Fundamentos constitucionais das instituições administrativas. 16. Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis e militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração. 17. Das funções essenciais à Justiça. Procurador de Estado e Ministério Público. 18. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de sítio e do estado de defesa. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. 19. Os direitos de nacionalidade. Modos de aquisição e perda da nacionalidade brasileira.
Condição jurídica do brasileiro nato, naturalizado e do estrangeiro no Brasil. 20. Os direitos políticos. Regime político do brasileiro. Sistemas eleitorais. Inelegibilidades. Suspensão, perda e reaquisição dos direitos políticos. Os partidos políticos. 21. Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Das garantias constitucionais, princípio da igualdade, legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal.
22. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública. 23. Bens da União e dos Estados. Proteção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, ecológico e cultural. 24. Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade. 25. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regimes de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções ancionatórias: abuso do poder econômico e responsabilidade da pessoa jurídica. 26. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. 27. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desportos. Competências federativas. Sistemas de ensino. 28. Direito constitucional intertemporal. Eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 29. Legislação correlata à ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação de inconstitucionalidade por omissão.

II) DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. 2. Os poderes e deveres do Administrador: dever-poder de agir, dever de eficiência, probidade e de prestar contas. Uso do Poder. Abuso do poder. Excesso de poder. Desvio de finalidade. Omissão da Administração. 3. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4. Poder de Polícia. Razão e fundamento. Objeto e finalidade. Atributos. Meios de atuação. Sanções. Condições de validade. 5. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela Administração. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. 6. Espécies de atos administrativos: normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. Motivação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. 7. Contratos administrativos. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. 8. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Normas técnicas e material apropriado. Variações de quantidade. Execução pessoal. Encargos da execução. Manutenção de preposto. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. 9. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Consequências. Revisão do contrato. Rescisão: administrativa, amigável, judicial, de pleno direito. Espécies de contratos administrativos: obra pública, serviço, trabalhos artísticos, fornecimento, concessão e gerenciamento. 10. Licitação. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Procedimento: edital, carta-convite, recebimento da documentação e proposta, adjudicação e homologação, anulação e revogação. 11. Modalidades de licitação: concorrência, concorrência internacional, consórcio de empresas, pré-qualificação, tomada de preços, registros cadastrais, convite, concurso e leilão. 12. Serviços públicos. Considerações gerais. Classificação. Regulamentação e controle. Requisitos e direitos do usuário. Competência para a prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Serviços delegados a particulares: concedidos, permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. 13. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. 14. Servidores públicos. Competência para organizar o funcionalismo. Cargos e funções. Criação. Direitos dos servidores. Vencimentos e vantagens pecuniárias. Adicionais e gratificações. Deveres. Restrições funcionais. Responsabilidade: administrativa, civil, criminal. Meios de punição: prisão administrativa, sequestro, perdimento e confisco de bens, enriquecimento ilícito, abuso de autoridade. 15. Domínio público. Classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade. Aquisição. 16. Terras públicas. Terras devolutas. Plataforma continental. Terras ocupadas pelos silvícolas. Terrenos de marinha. Terrenos acrescidos. Terrenos reservados. Ilhas. Álveos abandonados. Faixa de fronteira. Vias e logradouros públicos. Proteção ambiental. Ação Civil Pública. 17. Responsabilidade Civil do Estado. Ação e omissão. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e direito de regresso. 18. Recursos administrativos. Pedido de reconsideração. Prescrição administrativa. Espécies de processo administrativo. Princípios informadores. Fases do processo administrativo. Sindicância. Processo Administrativo-Disciplinar. 19. Controle judiciário dos atos administrativos. Atos sujeitos a controle especial: políticos, legislativos e interna corporis. Atos sujeitos a controle comum: atos administrativos em geral. 20. Intervenção na propriedade. Desapropriação. Normas básicas. Declaração. Processo de desapropriação. Imissão na posse. Indenização. Pagamento. Anulação. Desvio de finalidade. Desistência. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. 21. A administração em juízo. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição.

III) DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. 2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência. 3. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. 4. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos. 5. Da repartição de receitas tributárias. 6. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. 7. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 8. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário.

Fraude à execução. Preferências. 9. Sigilo fiscal. 10. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. 11. Impostos da Competência dos Municípios. 12. Contencioso administrativo federal em matéria tributária e legislação correlata. 13. Execução fiscal. Lei nº 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. 14. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas.

IV) DIREITO CIVIL: 1. Código Civil. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de eqüidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. 3. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. 5. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. 6. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. 7. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato. 8. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. 9. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. 10. Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento. 11. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha. 12. Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

V) DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e dos seus procuradores. Da responsabilidade das partes por dano processual. Das despesas e das multas. 2. Dos procuradores. Da substituição das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. 3. Ministério Público. Dos órgãos judiciais e dos auxiliares da justiça. Da competência: internacional, interna, funcional, territorial. Da modificação da competência: da declaração de incompetência. 4. Do Juiz. Poderes, deveres e responsabilidades. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Do serventuário e do oficial de Justiça. Do perito. Do depositário e do administrador. Do intérprete. 5. Dos atos processuais: em geral, das partes, do juiz, do escrivão ou do chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais. 6. Dos prazos. Disposições gerais. Da verificação dos prazos e das penalidades. Da comunicação dos atos. Disposições gerais. Das cartas. Das citações. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 7. Da formação do processo. Do procedimento sumário. Do procedimento ordinário. Petição inicial. Requisitos. Do pedido. Do indeferimento da petição inicial. Da resposta do réu. Disposição gerais. Da contestação. Das exceções. Da incompetência. 8. Do impedimento e da suspeição. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares. Do efeito da revelia. Da declaração incidente. Dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Das alegações do réu. 9. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado da lide. Do saneamento do processo. 10. Das provas: disposições gerais, depoimento pessoal, confissão. Da prova documental. Da argüição de falsidade. Da produção da prova testemunhal. Da prova pericial. Da inspeção judicial. 11. Da audiência. Disposições gerais. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Dos requisitos da sentença. Da coisa julgada. 12. Da uniformização de jurisprudência. Da declaração de inconstitucionalidade. 13. Dos recursos. Apelação, agravo de instrumento, agravo retido, embargos infringentes, embargos de declaração. Da ordem dos processos no tribunal. Recurso ordinário, especial e extraordinário. Embargos de divergência. Regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Lei nº 8.038, de 28.05.90. 14. Da execução em geral: das partes, da competência, do inadimplemento do devedor, do título executivo, da responsabilidade patrimonial, das disposições gerais e da liquidação de sentença. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos e demais defesas do executado e de terceiros. 15. Medidas cautelares. Suspensão de segurança. 16. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Das ações possessórias. Da manutenção e reintegração de posse. Do interdito proibitório. Da ação de nunciação de obra nova. Da ação de usucapião de terras particulares. Ação demarcatória. Da ação rescisória. Da ação anulatória. As demais ações previstas no ordenamento jurídico brasileiro. 17. Ação de desapropriação. Ação popular. Mandado de Segurança. Ação de despejo contra a Fazenda Pública.

VI) DIREITO DO TRABALHO I – DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO: 1. Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade. 2. As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço. 3. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. 4. Extinção do contrato individual de TR abalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. 5. Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. 6. Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. 7. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária.

a) – DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: 1. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública. 2. Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem. 3. Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. 4. Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisito para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais.

b) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.2. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos.Custas. Exceções. Nulidade. Recursos. Execução. Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei 6830/80). 3. Processo e procedimento nos dissídios

coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. 4. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. 5. Mandado de segurança. Habeas corpus. Medidas cautelares e demais ações cabíveis.

VII - DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: 1. Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. Aspectos da ordem econômica regional. 9. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 10. Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). 11 Lei Complementar n.º 101/2000.

VIII - DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Agentes públicos. Servidores públicos. Normas constitucionais. 2. Cargo, emprego e função. 3. Regimes jurídicos. 4. Provimento. Exercício. Vacância. Contagem de tempo. 5. Direitos e deveres. Complementação de aposentadoria. 6. Sistema remuneratório. 7. Acumulação de cargos, empregos e funções. 8. Exercício de fato. 9. Regimes previdenciários. 10. Aposentadoria. Regras permanentes e transitórias. Proventos. Cálculo e reajuste. Pensões. Cálculo e reajuste. Acumulação de proventos. 11. Sistema próprio de previdência. Entidade gestora. Benefícios previdenciários. 12. Militares. Normas constitucionais. Regime previdenciário. Proventos. Cálculo e reajuste. Pensões. Cálculo e reajuste. Sistema próprio de previdência. Entidade gestora. Benefícios previdenciários. 13. Responsabilidade dos agentes públicos. Processo administrativo disciplinar. Infrações e sanções disciplinares. 14. Seguridade Social. Princípios constitucionais da previdência social. Regime Geral e Regimes Próprios.

A N E X O III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____
Nº Documento de Identidade: _____
Cargo/Setor de Lotação: _____

RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Relação de Títulos	**Tipo de Título Entregue**	**Para uso do Instituto Qualicon (Não Preencher)**			
		Validação		**Pontuação**	**Anotações**
		SIM	NÃO		
1					
2					
3					
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de 2012.
_____

CRONOGRAMA

DATAS	**EVENTOS**
09/01/2012	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no jornal oficial pela **PREFEITURA**.
11/01 a 25/01/2012	**Período de Inscrição via Internet.**
09/02/2012	Data limite para pagamento das inscrições.
14/02/2012	Divulgação do status da inscrição do candidato via *site*.
17/02/2012	Publicação do Edital de Convocação no jornal oficial para realização das Provas Objetivas.
26/02/2012	**Aplicação das Provas Objetivas**
28/02/2012	Divulgação dos gabaritos na **PREFEITURA** e no *site* do **INSTITUTO QUALICON**.
29/02 e 01/03/2012	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas através de Sedex ou AR.
20/03/2012	Envio da Resposta dos Recursos aos candidatos e das listas de resultado provisório para divulgação à **PREFEITURA**.
23/03/2012	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no Paço Municipal, em jornal oficial e no *site* do **INSTITUTO QUALICON**.
26/02 e 29 a 31/03/2012	Período de envio dos Títulos para o **INSTITUTO QUALICON** Posto de entrega na **PREFEITURA**
26/03 a 27/03/2012	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas via *site*.
03/04 a 10/04/2012	Período de correção dos Títulos pelo **INSTITUTO QUALICON.**
11/04/2012	Envio das Notas da prova e Título para **PREFEITURA**.
11/04/2012	Publicação das Notas de Títulos.
12/04 a 13/04/2012	Prazo para interposição de recurso referente á Nota de Título através do *Site* do **INSTITUTO QUALICON**.
16/04 a 20/04/2012	Período de análise de recursos das Notas de Título pelo **INSTITUTO QUALICON**.
22/04/2012	Envio a do Resultado Final das Provas Objetiva e Títulos.
23/04/2012	Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso

As informações decorrentes de todas as fases do Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço **www.institutoqualicon.org.br.**

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:31AFF0FD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORÇAMENTO 2012 E SEUS ANEXOS

Estima a receita fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio Preto da Eva para o exercício financeiro de 2012.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Rio Preto da Eva, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados, bem como os instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A Receita Total estima nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social e no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais).
Art.3º. A Receita decorrera da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

Receitas Correntes	35.204.500,00
Receita Tributaria	868.000,00
Receita de Servicos	200.000,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00
SUB-TOTAL	**35.204.500,00**
(R) Deduções da Receita	-3.548.400,00
SUB-TOTAL	**-3.548.400,00**
TOTAL GERAL	**31.656.100,00**
Receitas Correntes	35.204.500,00

Art.4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta e das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, Instituídos pela portaria do Secretario do Tesouro Nacional do Mistério da Fazenda, que aprova o manual de Procedimentos da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 22.893.500,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 8.962.600,00.
Art.6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

II - por funções:
DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00		1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00		1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00		2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00		12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.787.000,00	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		435.000,00	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBA	1.235.879,00		1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMEN	494.900,00		494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAV	744.000,00		744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00		342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00		416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00		1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESC	119.000,00		119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		381.500,00	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.359.100,00	5.359.100,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00		400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.318.600,00		1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00		2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		816.500,00	816.500,00
SAÚDE		8.146.100,00	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00		12.546.140,00
CULTURA	351.000,00		351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00		2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00		60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00		470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00		548.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00		65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	809.000,00		809.000,00
ENERGIA	25.000,00		25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00		294.642,00
DESPORTO E LAZER	342.000,00		342.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00		402.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO	494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL	744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00
T O T A L %	**31.856.100,00E**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art.7º. fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) Decorrentes de superávit financeiro ate o limite de 100%(por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art.43,§1º, inciso I §2 da Lei 4.320/64;

b) Decorrentes de excesso de arrecadação decorrente de receita Próprias, Transferências Federais , estaduais e de convênios ate o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art.43,§1º, inciso II §§3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação na forma definida na Lei de Diretrizes Orcamentarias 2012 ate o limite de 80% (por cento) das mesmas , conforme o estabelecido no Art.43,§1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167,inciso VI da costituicao Federal, não onerando esses limites os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) Decorrentes de alteração de QDD,permiteindo enclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesas deste que atenda a categoria econômica e ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos Limites fixados pelo Senado Federal e Na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.8º. Esta Lei vigorara de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL
Receitas Correntes		**35.204.500,00**
Receita Tributaria	868.000,00	
Receita de Contribuicoes	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	200.000,00	
Transferencias Correntes	34.136.500,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	
Receitas de Capital		**0,00**
Operacoes de Credito	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	
Amortizacao de Emprestimos	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
(R) Deduções da Receita Corrente		**-3.548.400,00**
(R) Deduções da Receita de Transferencia Corrente	-3.548.400,00	
TOTAL		**31.656.100,00**

CAMARA MUNICIPAL	
LEGISLATIVA	1.318.600,00
TOTAL	**1.318.600,00**
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	
ADMINISTRAÇÃO	1.037.000,00
TOTAL	**1.037.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	
ADMINISTRAÇÃO	1.631.027,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00
TOTAL	**2.033.027,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	
EDUCAÇÃO	12.546.140,00
TOTAL	**12.546.140,00**
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
SAÚDE	2.787.000,00
TOTAL	**2.787.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	435.000,00
TOTAL	**435.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
URBANISMO	1.115.879,00
HABITAÇÃO	30.000,00
SANEAMENTO	50.000,00
TOTAL	**1.235.879,00**
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO	
AGRICULTURA	429.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00
TOTAL	**494.900,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	744.000,00
TOTAL	**744.000,00**
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
DESPORTO E LAZER	342.000,00
TOTAL	**342.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	
CULTURA	351.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00
TOTAL	**416.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	
URBANISMO	908.712,00
HABITAÇÃO	30.000,00
SANEAMENTO	20.000,00
ENERGIA	25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00
TOTAL	**1.278.354,00**
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	
AGRICULTURA	119.000,00
TOTAL	**119.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.500,00
TOTAL	**381.500,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SAÚDE	5.359.100,00
TOTAL	**5.359.100,00**
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
SANEAMENTO	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00
TOTAL	**928.600,00**
TOTAL GERAL	**31.856.100,00**

FUNÇÕES	**VALOR**
LEGISLATIVA	1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.500,00
SAÚDE	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00
CULTURA	351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	809.000,00
ENERGIA	25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00
DESPORTO E LAZER	342.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00
TOTAL	**31.856.100,00**

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

RECEITAS			DESPESAS	
Receitas Correntes	**35.204.500,00**		**Despesas Correntes**	**28.355.110,00**
Receita Tributaria	868.000,00		Pessoal E Encargos Sociais	15.450.500,00
Receita de Contribuicoes	0,00		Juros E Encargos Da Divida	2.000,00
Receita Patrimonial	0,00		Outras Despesas Correntes	12.902.610,00
Receita Agropecuaria	0,00			0,00
Receita Industrial	0,00			0,00
Receita de Servicos	200.000,00			0,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
			SUPERAVIT	**6.849.390,00**
	TOTAL R$ 35.204.500,00			**TOTAL R$ 35.204.500,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	**6.849.390,00**			
Receitas de Capital	**0,00**		**Despesas De Capital**	**2.572.390,00**
Operacoes de Credito	**0,00**			0,00
Alienacao de Bens	**0,00**			0,00
Amortizacao de Emprestimos	**0,00**			0,00
Transferencias de Capital	**0,00**		Investimentos	2.042.390,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**		Inversoes Financeiras	230.000,00
	0,00		Amortizacao Da Divida	300.000,00
(R) Deduções da Receita	**-3.548.400,00**		**Reserva De Contingencia**	**928.600,00**
	TOTAL R$ 3.300.990,00			**TOTAL R$ 3.500.990,00**

RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	**35.204.500,00**		**DESPESAS CORRENTES**	**28.355.110,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		**DEPSESAS DE CAPITAL**	**2.572.390,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA	**-3.548.400,00**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**928.600,00**
TOTAL	**31.656.100,00**		**TOTAL**	**31.856.100,00**

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.0.0.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**								**35.204.500,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria							868.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos						857.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda					357.000,00			
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU - Imp. s/ a Prop. Territ. Urbana	010			7.000,00				
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				340.000,00				
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimento do Trabalho	010		40.000,00					
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	010		300.000,00					
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI - Imp. s/ Trans. de Bens Imoveis e de Dir. Reais s/ Imoveis	010			10.000,00				
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao					500.000,00			
1.1.1.3.05.00.00.00	ISSQn - Imp. s/ Serviço de Qualq. Natureza	010			500.000,00				
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas						11.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia					10.000,00			
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	010			10.000,00				
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos					1.000,00			
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	010			1.000,00				
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos							200.000,00	
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	047			200.000,00				
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	047			200.000,00				
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	047			200.000,00				
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes							34.136.500,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais						34.136.500,00		
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao					18.284.300,00			
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao Na Receita Da Uniao				11.329.500,00				
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Part. dos Municipios	001		11.324.000,00					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR - Imp. Territorial Rural	010		5.500,00					
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. Compens. Financ. p/ Explor. Recursos Naturais				147.000,00				
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte Comp Finan. de Recursos Minerais - CFEM	049		2.000,00					
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	003		145.000,00					
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo				5.209.100,00				
1.7.2.1.33.01.00.00	Recurso - PAB FIXO	002		602.000,00					

1.7.2.1.33.02.00.00	Recurso - ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	006		19.000,00					
1.7.2.1.33.03.00.00	Recurso - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	005		846.200,00					
1.7.2.1.33.04.00.00	Recurso - SAÚDE DA FAMILIA - SF	007		1.420.000,00					
1.7.2.1.33.05.00.00	Recurso - SAUDE BUCAL - SB	023		585.000,00					
1.7.2.1.33.06.00.00	Recurso - PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	021		136.900,00					
1.7.2.1.33.07.00.00	Recurso – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	016		158.000,00					
1.7.2.1.33.08.00.00	Recurso – INC. FIN. INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA	022		62.000,00					
1.7.2.1.33.09.00.00	Recurso – NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	014		480.000,00					
1.7.2.1.33.10.00.00	Recurso – PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROM. DA SAÚDE - PFVPS	097		900.000,00					
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS				326.500,00				
1.7.2.1.34.01.00.00	Recurso - PVMC(PETI)	040		42.000,00					
1.7.2.1.34.02.00.00	Recurso – PROJOVEM/PBV (AG.JOVEM)	038		88.000,00					
1.7.2.1.34.03.00.00	Recurso – PBF (PAIF)	043		75.600,00					
1.7.2.1.34.04.00.00	Recurso – PFMC (SENTINELA/CREAS)	039		54.000,00					
1.7.2.1.34.05.00.00	Recurso – PTMC (IDOSOS/DEFICIENTES) PPD	041		23.900,00					
1.7.2.1.34.06.00.00	Recurso – IGDBF	037		43.000,00					
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo de Des. Educacional - FNDE				1.254.700,00				
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	032		451.500,00					
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências do PNAE - Alimentação Escolar			370.800,00					
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE / PRE-ESCOLAR	028	40.000,00						
1.7.2.1.35.03.02.00	PNAE / CRECHE	028	19.000,00						
1.7.2.1.35.03.03.00	PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL	028	252.000,00						
1.7.2.1.35.03.05.00	PNAE / EJA	028	59.800,00						
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências do PNATE - Transporte Escolar			432.400,00					
1.7.2.1.35.04.01.00	PNATE / ENSINO INFANTIL	030	40.400,00						
1.7.2.1.35.04.02.00	PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL	030	320.000,00						
1.7.2.1.35.04.03.00	PNATE / ENSINO MÉDIO	030	72.000,00						
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do Icms - Desoneracao - LC N° 87/96 - ICMS	004			17.500,00				
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados					6.622.000,00			
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados				6.495.000,00				
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	010		6.172.000,00					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	010		180.000,00					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	010		43.000,00					
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte do CIDE	034		100.000,00					
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferencia da Cota-Parte da Compensacao Financeira (25%)				127.000,00				
1.7.2.2.22.30.00.00	Cota Parte Royalties – Comp.Financeira pela Produção do Petroleo	010		127.000,00					
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais					9.230.200,00			
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	071			8.530.200,00				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	071			700.000,00				
9.0.0.0.00.00.00.00	**(R) Deduções da Receita**								

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:0DB139B5

